



***P. FRANCISCO NUNES DA SILVA (1788-1869)***

***“PADRE CHIQUITO”***

**PATRONO DO OPERARIADO DE SANTARÉM**

**Maio de 2026**



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

**CULTURA, JUVENTUDE  
E DESPORTO**

**DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E  
DAS BIBLIOTECAS  
ARQUIVO DISTRITAL DE SANTARÉM**

## Ficha técnica

Título: P. Francisco Nunes da Silva (1788-1869) “Padre Chiquito”. Patrono do Operariado de Santarém

Produtor: Arquivo Distrital de Santarém

Autor: Leonor Lopes (direção)

Autor: Ricardo Aniceto

Classificação: 900.20.201 - Edição e publicação de conteúdos

Descritores: P. Francisco Nunes da Silva, Operariado, Santarém, história local

Data: maio de 2026

Formato de dados: Texto, PDF

Estatuto de utilização: acesso público

Relação: versão 1

© DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS. ARQUIVO  
DISTRITAL DE SANTARÉM, 2026

Capa: © Lápide com busto, em relevo, do Padre Francisco Nunes da Silva, [oferecido pelo povo de Santarém](#) em 1 de agosto de 1937 e colocado junto ao mausoléu no Cemitério dos Capuchos, em Santarém.

# Índice

Ficha técnica.....	2
Índice .....	3
Siglas e abreviaturas.....	4
Apresentação .....	5
1. PADRE FRANCISCO NUNES DA SILVA (PADRE CHIQUITO) .....	9
2. TESTAMENTO(S) E QUESTÕES SOCIAIS: RESPOSTA AOS PROBLEMAS DO OPERARIADO ....	19
3. OS AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO POR MORTE DO P. FRANCISCO NUNES DA SILVA .....	25
Fontes e Bibliografia .....	33
Notas .....	38
Anexos .....	39
1. <i>Habilitações de genere de Francisco Nunes da Silva.</i> .....	39
2. <i>Autos de Colação do Priorado de S. Julião e S. Lourenço.</i> .....	115
3. <i>Ata de 25 de janeiro de 1848 do Conselho Escolar de Santarém</i> .....	131
4. <i>Ata de 6 de outubro de 1851 do Conselho Escolar de Santarém</i> .....	135
5. <i>Testamento cerrado do P. Francisco Nunes da Silva (1867-11-12)</i> .....	139
6. <i>Testamento aberto do P. Francisco Nunes da Silva (1868-12-25)</i> .....	147
7. <i>Riscos do mausoléu por Germano José de Sales</i> .....	153
8. <i>Riscos do mausoléu por Augusto Alves Loureiro</i> .....	161

## Siglas e abreviaturas

**ADSTR** - Arquivo Distrital de Santarém

**ADLRA** - Arquivo Distrital de Leiria

**AHPL** - Arquivo Histórico do Patriarcado de Lisboa

**art.** - artigo

**Cap.** - Capítulo

**CEL** - Câmara Eclesiástica de Lisboa

**CP** - Câmara Patriarcal

**Consult.** - Consultado

**DGLAB** - Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

**f.** - fólio

**JUD** - Judiciais

**JUD/A** - Judiciais. Cível

**Liv.** - Livro

**n.º** - número

**PT** - Portugal

**P.** - Padre

**p.** - página

**PCL02** - Paróquia de Alvorninha (Caldas da Rainha)

**PRQ** - Paroquiais

**PSTR12** - Paróquia de Marvila (Santarém)

**PSTR21** - Paróquia de S. Salvador (Santarém)

**PSTR34** - Paróquia de S. Julião (Santarém)

**PT** - Portugal

**S.** - Santo(a)

**s. n.** - sem número

**TJSTR** - Tribunal Judicial de Santarém

**TT** - Torre do Tombo

**U.I.** - Unidade de Instalação

**URL** - Uniform Resource Locator

**v.** - verso

## Apresentação

O mês de maio abre com a comemoração do Dia do Trabalhador. Há 137 anos, a Segunda Internacional, reunida em Paris em 1889, consagrava a efeméride.

Em Santarém, a primeira referência às comemorações só a identificamos no *Correio da Extremadura* de [7 de maio de 1898](#), em nota relativa à deslocação de um grupo de 529 excursionistas a Santarém, Almeirim, Alpiarça e Vale de Santarém, tendo-se tocado, à chegada e à partida do comboio, «o Hymno 1.º de maio»:

*O regresso dos excursionistas a Lisboa fez-se pouco depois das 8 horas da noite, sendo acompanhados até à estação pela Banda Ribeirense, em marche aux flambeaux, e tocando-se ali o Hymno 1.º de maio, como despedida. À partida do comboio levantaram-se vivas entusiasticos.*

No ano seguinte ([1899-05-06](#)), a primeira página do citado periódico alude explicitamente à «*Festa do 1.º de maio em Santarém*» promovida por um conjunto de artistas, que, em cortejo, se deslocou ao túmulo do P. Francisco Nunes da Silva, no cemitério dos Capuchos, tendo discursado Artur dos Santos Carvalho, alfaiate, e Vítor Gonçalves de Avelar, marceneiro. Ainda refere que:



«foi o padre Chiquito quem legou 240 réis por dia a todos os artistas de Santarém que completassem 65 annos e mostrem assiduidade no trabalho».

[Correio da Extremadura. 421 \(1899, 6 mai.\) 1](#)

A edição de [5 de maio de 1900](#) relata imponentes festejos com cortejos das Portas do Sol ao campo-santo onde a comissão promotora discursou e depôs uma coroa de violetas e uma dedicatória do operariado escalabitano no jazigo do eclesiástico. A descrição cenográfica merece a sua transcrição parcial:

#### *As festas do 1.º de maio em Santarém*

*Exhibiu-se com bastante luzimento, primando pela boa ordem e magnífica disposição, o cortejo operario do 1.º de maio.*

*Pouco depois das 11 e meia horas da manhã, ao estallar do ultimo morteiro, começou o desfile do prestito, sahindo da Avenida das Portas do Sol, pelas ruas de Marvilla e João Affonso, travessa de José Paulo e rua do Pereiro até ao campo santo dos Capuchos aonde a comissão promotora das manifestações depoz no jazigo do padre Francisco Nunes da Silva uma lindissima corôa de violetas enmoldurada em vidro, com a fôrma d'uma estrella de 8 bicos tendo impressa a ouro, em fundo negro, uma dedicatoria do operariado scalabitano e os nomes dos membros da commissão.*

*Junto do tumulo do amigo dos operarios foram proferidas sentidas allocuções pelos membros da commissão srs. João Maria Marques, alfaiate e Manuel Maria da Piedade, encarregado da typographia d'este jornal.*

*O povo que enchia o cemiterio assistiu respeitosa e sympathicamente a este tributo de Gratidão, para com o grande socialista que, além-da-campa, ampara com o seu obulo valioso a velhice do operario, salvando-o das garras da mendicidade.*

*O cortejo, sobre o qual, a espaços, eram lançadas muitas flôres, regressou pelas ruas do Pereiro, Milagre e S. Nicolau até ao largo do Espirito Santo, voltando pela rua Direita e de S. Martinho ao ponto de reunião no largo d'Alcáçova (...) aonde teve lugar, por fim, uma sessão solemne (...).*

*O primeiro operario que fallou foi o marceneiro Victor Avellar que é, sem duvida, um artista intelligente e que procura instruir-se, mas que n'esta sessão se excedeu em muito, arrogando-se o direito de verberar o procedimento de pessoas respeitaveis (...).*

*O sr. Arthur de Carvalho, alfaiate, (...) fez uma pezada critica ás medidas fazendarias, frisando que é o operariado que sempre expia as culpas dos erros da governação (...).*

*O typographo sr. Manoel Maria da Piedade invoca o auxilio do operariado para a fundação de associações de classe a que não devem faltar as escolas para instrucção dos filhos do povo.*

*Por ultimo discursou o pintor sr. João Alexandre que communicou a idéa germinada para a fundação das referidas escolas (...).*

*No cortejo viam-se os seguintes carros:*

*Carro do Trabalho – Formava uma enorme pyramide quadrangular, em fundo vermelho, ostentando utensilios de todas as artes, desde a machina typographica até ao modelo em gesso do estucador, e encimada por um globo. Os rodados, revestidos de flôres e alguma verdura, produzião optimo efeito (...).*

*Carro dos marceneiros – Columna encimada por uma figura em barro. O taboleiro apresentava um interessante encanastrado em aparas de côres, formando xadrez. As rodas eram igualmente revestidas de finas aparas em côres variadas. Dispostos com arte viam-se ferramentas de marceneiros e carpinteiros e alguns jornaes de propaganda socialista (...).*

*Carro dos soldadores – Todo ornado de flôres e verdura, era um dos mais vistosos do cortejo. Sobre um pedestal, onde predominavam todos os utensilios das officinas de soldador, serralheiro, torneiro e canalizador, via-se uma enorme figura allegorica (...).*

Carro dos segeiros — (...) Adornado com arte e simplicidade. A coroar os rodados, molas e mais pertences dos vehiculos de luxos (...).

Carro dos padeiros — Galera puxada a trez muares. Ao centro uma enorme masseira, circumdada de taboleiros, cestos, peneiras e açafates, tudo entresachado da verdura peculiar: o mutano. A contornar a masseira, em ar triumphal, viam-se as pás, rodos, varredores, forcados e salva-vidas (...).

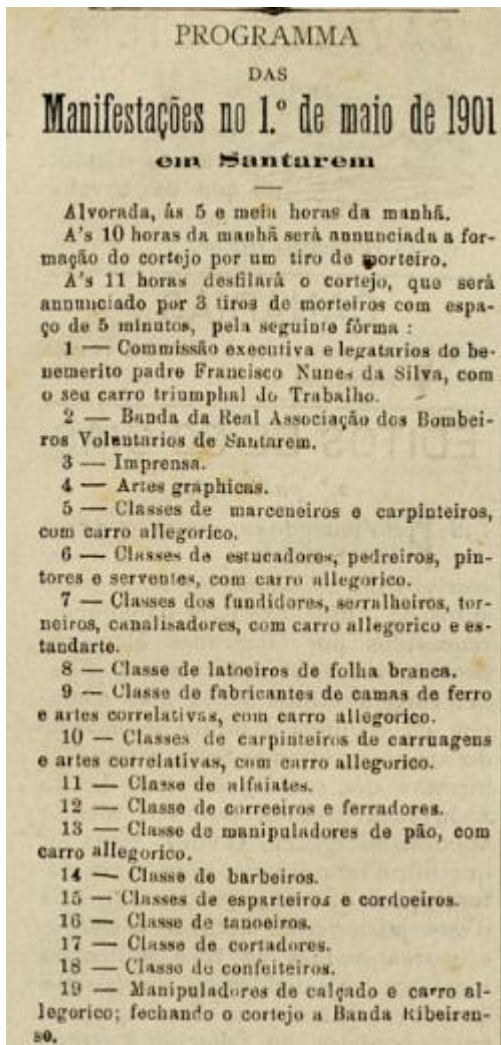
Carro dos manipuladores de calçado — Columna revestida de cabedaes e cordovões em côr, encimada por um enorme vaso com plantas decorativas. Intercalando a verdura viam-se os attributos do officio de sapateiro. O rodado e taboleiro do carro guarnecido com buxo e flores.

No cortejo tomaram parte as bandas dos bombeiros voluntarios e de Alpiarça.

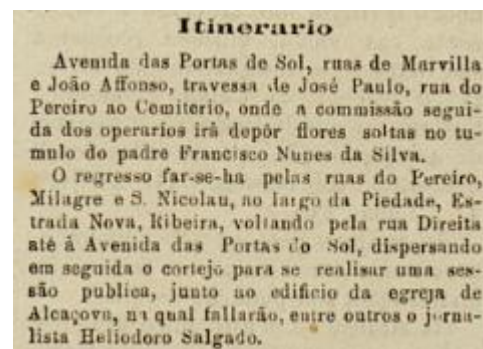
Era enorme a multidão que se apinhava nas ruas para vêr passar o cortejo (...).

Perto das 8 horas da noite, as bandas que tomaram parte no cortejo, reunidas, executaram o hymno 1.º de maio, em marche aux flambeaux até ao passeio da Rainha (...).

A banda d'Alpiarça retirou às 8 horas de Santarem, sendo acompanhada pelos membros da commissão das festas, empunhando balões, até à portagem da ponte de D. Luiz, onde se levantaram muitos vivas às classes operarias.



Em [1901](#), as «classes obreiras d'esta cidade» promoveram um [programa](#) com cortejo de 19 grupos profissionais, ao som do «Hymno 1.º de maio».



Pela edição de [26 de abril de 1902](#) do citado periódico sabe-se ter sido criada a «Associação Operaria de Classes Mixtas Instructiva e Beneficiadora Francisco Nunes da Silva» com 200 associados à data:

#### *O 1.º de maio em Santarém*

*A nova Associação Operaria de Classes Mixtas Instructiva e Beneficiadora Francisco Nunes da Silva tem já cerca de duzentos associados, installando-se provisoriamente n'um predio da travessa das Burriqueiras, n'esta cidade.*

*Na séde d'esta sociedade far-se-ha na quinta feira, 1 de maio, a recepção aos excursionistas lisboetas, havendo sessão solemne em que usarão da palavra diferentes oradores e, entre elles, o sr. Ernesto da Silva, de Lisboa.*

*Depois de encerrada a sessão os membros da nova associação operaria, precedidos d'um grupo de creanças, vão depôr ramos de flores no tumulo do benemérito padre Francisco Nunes da Silva, no cemiterio dos Capuchos (...).*

Torna-se assim evidente que, nas origens do movimento operário da cidade, Francisco Nunes da Silva, falecido a 13 de janeiro de 1869, foi figura incontornável e centro de um culto que o celebrou como seu patrono.

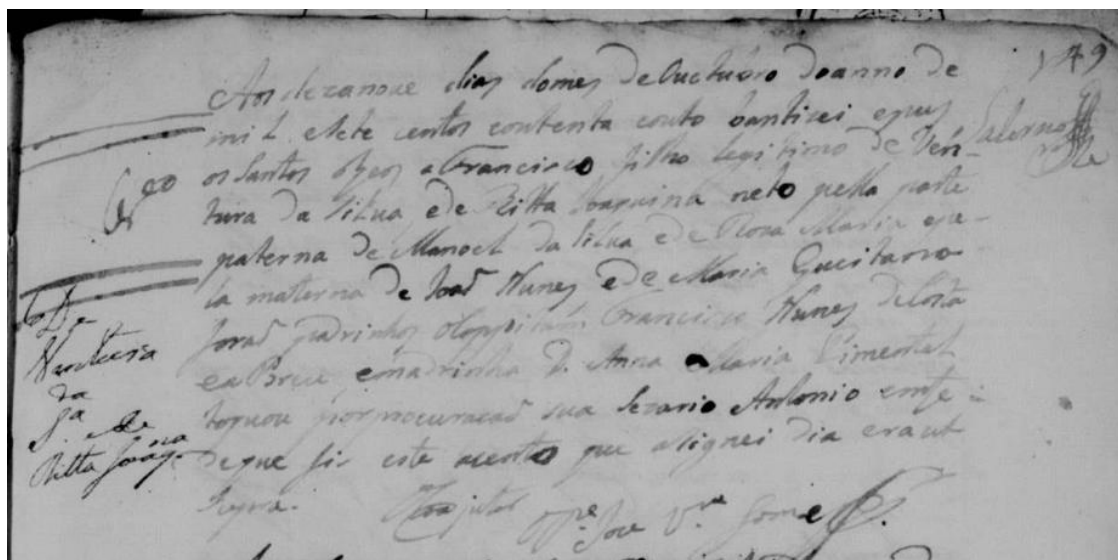
Mas quem foi este clérigo, ainda hoje desconhecido de tantos, cujo mausoléu se destaca na mancha cenotáfica do Cemitério dos Capuchos, em Santarém?



Jazigo do P. Francisco Nunes da Silva no cemitério dos Capuchos

## 1. PADRE FRANCISCO NUNES DA SILVA (PADRE CHIQUITO)

Conservam-se, até hoje, informações imprecisas sobre a data de seu nascimento. Se a bibliografia existente o situa em 1790, influenciada, provavelmente, pela epigrafia da lápide sepulcral, a verdade é que foi batizado a 19 de outubro de 1788, conforme assento exarado ao f. 149 do livro de registo de batismos de São Salvador (Santarém), conservado no Arquivo Nacional Torre do Tombo ([PT/TT/PRQ/PSTR21/001/00008](#)):



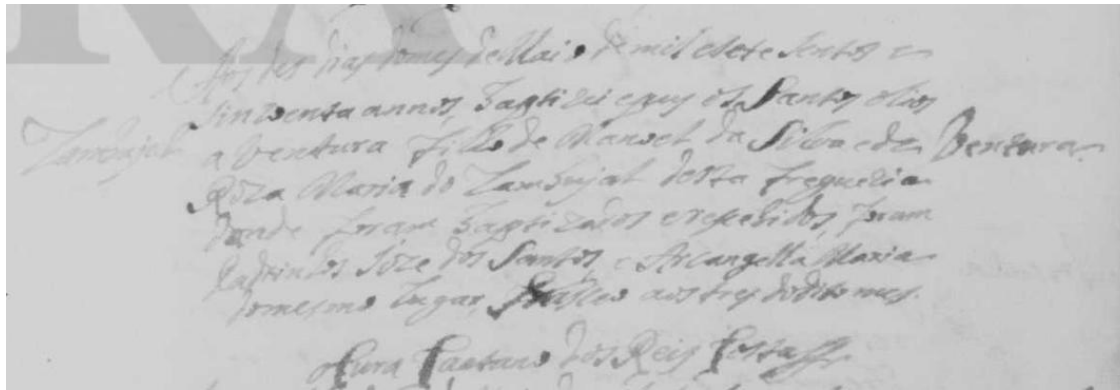
Assento de batismo de Francisco (P. Chiquito)  
[PT/TT/PRQ/PSTR21/001/00008](#)

### TRANSCRIÇÃO:

«Aos dezanove dias do mes de Outubro do anno de mil e setecentos e outenta e outo baptizei e puz os Santos oleos a Francisco, filho legitimo de Ventura da Silva e de Rita Joaquina neto pella parte paterna de Manoel da Silva e de Rosa Maria e pela materna de João Nunes e de Maria Queitana forão padrinhos o Cappitam Francisco Nunes da Costa e Abreu, e madrinha D. Anna Maria Pimentel toquou por procuração sua Sezario Antonio em fe de que fiz este acento que assignei dia era ut supra. O Coajutor. O P. Joze V.<sup>a</sup> Gomes».

Através da [habilitação de genere](#) (Vide [Anexo 1](#)) para promoção a ordens menores e sacras (PT/TT/CEL/019/0007), conservada no Arquivo Nacional Torre do Tombo, e que correu de setembro de 1804 a 18 janeiro de 1806, colhemos alguns elementos para a biografia de Francisco Nunes da Silva e de seus ascendentes.

Seu pai, Ventura da Silva, sapateiro, natural do Casal do Zambujal, foi batizado na respetiva freguesia de Nossa Senhora da Visitação de Alvorninha, arcediagado de Óbidos, a 10 de maio de 1750, conforme registo lavrado ao f. 25 ([PT/AD-LRA/PRQ/PCLD02/001/0008](#)). Terá nascido a 3 de maio de 1750. Foram padrinhos José dos Santos e Arcângela Maria. Partiu, ainda rapaz e sem ofício, para Santarém.

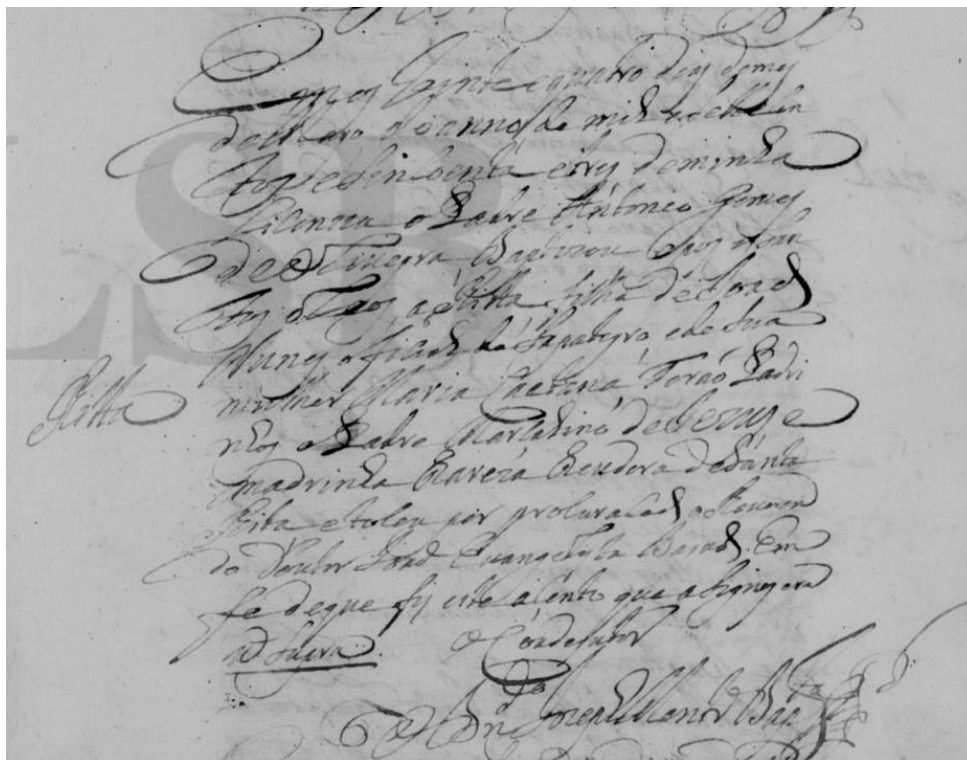


Assento de batismo de Ventura da Silva (pai)  
[PT/ADLRA/PRQ/PCLD02/001/0008](#)

**TRANSCRIÇÃO:**

«Aos dez dias do mes de Maio de mil e setecentos e sincoenta anos baptizei e puz os Santos olios a Ventura, filho de Manoel da Silva e de Rosa Maria do Zambujal desta freguesia donde foram baptizados e recebidos, foram padrinhos Joze dos santos e Arcangela Maria do mesmo lugar. Nasceo aos trez do dito mês. O Cura Caetano dos Reis Costa».

Sua mãe, Rita Joaquina, foi batizada na freguesia do Salvador (Santarém) a 24 de maio de 1753, conforme assento registado no f. 145 ([PT/TT/PRQ/PSTR21/001/00006](#)), tendo por padrinhos o P. Marcelino de Jesus e Teresa Teodora de Santa Rita.



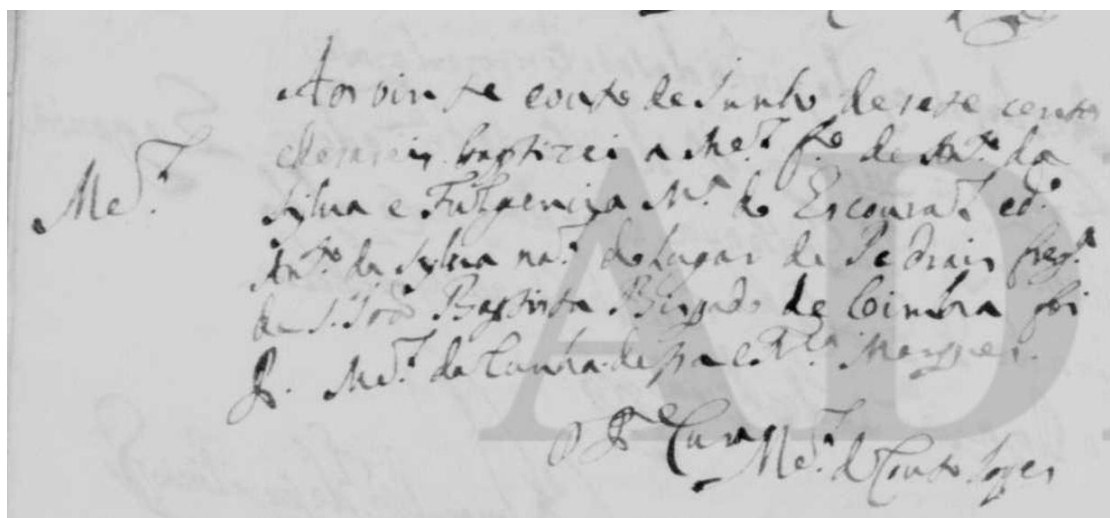
Assento de batismo de Rita Joaquina (mãe)  
[PT/TT/PRQ/PSTR21/001/00006](#)

## TRANSCRIÇÃO:

«Em os Vinte e quatro dias do mes de Mayo do anno de mil e Setecentos e Sincoenta e trez de minha Licenca o Padre Antonio Gomes de Oliveira, baptizou e poz os Santos oleos, a Ritta, filha de João Nunes, oficial de Sapateyro, e de Sua mulher Maria Caetana, foram padrinhos o Padre Marcelino de Jesus e madrinha Tharesa Teudora de Santa Rita e tocou por procuração o Reverendo Doutor João Evangelista Bayão. Em fe de que fiz este açento que assigney era ut supra. O Coadejutor O Bnº Joseph Mont. Bap<sup>ta</sup> ».

O avô materno do P. Chiquito, João Nunes, era oficial de sapateiro, o que nos leva a crer que seu pai terá iniciado com este o seu ofício.

O avô paterno, Manuel da Silva, era filho de António da Silva, natural de Pedrais, freguesia de São João Batista, bispado de Coimbra, e de Fulgência Maria, natural do Escoural (Alvorninha). Nasceu a 28 de junho de 1716, conforme assento a f. 110v. ([PT/ADLRA/PRQ/PCLD02/001/0005](#)). Era natural do Casal do Zambujal, foi batizado na freguesia Alvorninha e era “trabalhador de enxada”.



Assento de batismo de Manuel da Silva (avô paterno)  
[PT/ADLRA/PRQ/PCLD02/001/0005](#)

## TRANSCRIÇÃO

«Aos vinte e oito de Junho de setecentos e dezasseis baptizei a Me.l f.º de An.º da Sylva e Fulgencia M.ª do Escoural e d.º An.to da Sylva na.t do Lugar de Pedrais freg.a de S. João Baptista Bispado de Coimbra foi P. Me.l da Cunha [dessa?] e F.ª Marques. O Pº Cura Me.l de Couto Lopes».

Os seus pais casaram na igreja do Salvador (Santarém) a 23 de abril de 1781, conforme registo lavrado a f. 49 do livro de registo de casamentos de Alvorninha ([PT/TT/PRQ/PSTR21/002/00005](#)).

49  
Hoje vinte e tres dias do mes de Abril  
de mil settecentos e oitenta e um  
anno nesta Parochial Igreja do Sal-  
vador desta Villa de S. Antonio Corri-  
dor e banho na forma que determina o  
Sagrado Concilio Tridentino e Consi-  
tullipery desta Patriarchado tudorem  
Compedimento nem que o tenho a. e  
te para a outo oray da menlaa na  
mienta presenca e da testemunha a-  
baxo assignada e alem de outras que  
presently estavam se receberao por  
passarem de presente por mariao e mu-  
lar Ventura da Silva filho legitimo  
de Manoel da Silva e de sua mother Ventura  
Nora Maria natural e baptizada na  
Igrejaria de Alborninta do Lugar do  
Arambujal termo de Santa Caterina Com  
desta Patriarchado e presente mente Rita Joa-  
quina filha legitima de Joao Nunes  
e de sua mother Maria Castana de  
Iseuy natural e baptizada nesta gre-  
guria do Salvador e donde sempre  
se deroubrigou toda a querey ma-  
do e tudapresently por testemunhas  
Francisco Gomes de Almeida e Joao  
Nunes Pay de Aloutrabente que ambos  
aqui assignarao Comigo de querey  
e de termo que assignei dia Era  
ut supra

o Coadjutor

o Br.º Fran.º Marquez Botelho

Francisco Gomes de Almeida e Joao Nunes

## TRANSCRIÇÃO

«Aos vinte e três dias do mês de Abril de mil settesentos e outenta e hum anos nesta Parrochial Igreja do Salvador desta Villa de Santarem Corridos os banhos na forma que determina o Sagrado Consilio Tridentino e Constituiçoens deste Patriarchado tudo sem empedimento nem eu o tenho assente para as outo oras da menhã na minha presença e das testemunhas abaxo assignadas alem de outras que presentes estavam se receberão por palavras de presente por marido e mulher Ventura da Sylva filho legitimo de Manoel da Sylva e de sua molher Roza Maria natural e baptizado na freguesia da Alborninha, do lugar do Azambujal termo de Santa Caterina deste Patriarchado e presentemente assistente nesta freguesia do Salvador adonde se tem desobrigado as quaresmas próxima passadas: Com Rita Joaquina filha Legitima de João Nunes e de Sua molher Maria Caetana de Jezus natural e baptizada nesta freguesia do Salvador adonde sempre se dezobrigou todas as quaresmas sendo a tudo presente por testemunhas Dionizio gomes de Almeida e João Nunes Pay da Contrahentte que ambos aqui assignaraó comigo de que fiz este termo que assignei dia Era ut supra. O Cudjetor O Bn.<sup>do</sup> Fran.<sup>co</sup> Marques Botelho. Dionizio Gomes de Almd.<sup>a</sup>. João Nunes».

Terá, naturalmente, frequentado o Seminário Patriarcal estabelecido em Santarém em 1780, por carta régia de D. Maria I que, a 20 de janeiro de 1780, destina para seminário patriarcal o edifício e igreja do antigo colégio dos jesuítas incorporado no Fisco Real desde 5 de janeiro de 1759. Dele fez a Rainha pura, perpétua e irrevogável doação ao cardeal-patriarca de Lisboa, D. Fernando de Sousa e Silva, e aos seus sucessores, para nele se efetuar o definitivo estabelecimento do Seminário Patriarcal.

A invasão francesa em 1807, comandada por Junot, obrigou à transferência dos colegiais, mestres e pessoal do Seminário para o Palácio da Quinta da Mitra em Marvila, junto ao Poço do bispo, Lisboa. Aí permaneceram até 1811, data em que regressaram novamente a ocupar o edifício de Santarém.

Esta contingência histórica poderá explicar a ausência de evidências documentais que atestem a frequência de Francisco Nunes da Silva no Seminário de Santarém. Sabe-se, contudo, que à data da assiduidade era seguramente reitor Bento José de Sousa Farinha, que tomou posse do cargo em 1796<sup>[1]</sup>.

Neste reitorado houve uma reforma dos estudos que instituiu as seguintes cadeiras de ensino: Teologia Moral, Teologia Dogmática, Exegética, Liturgia, História Eclesiástica, Instituições Canónicas, Filosofia racional e moral, princípios de Aritmética e Geometria, Física, Retórica, História da Língua Grega e Latina, Gramática Portuguesa, Música e Cantochão.

No período da sua formação terá tido por mestres, entre outros e de acordo com os Almanques da época, [José Caetano de Mesquita e Quadros](#); [Bento José de Sousa Farinha](#); [José Francisco da Soledade Bravo](#); [Pedro José de Figueiredo](#); [D. Frei Patrício](#)

[da Silva](#), [Joaquim de Santo Agostinho de Brito França Galvão](#); [Cândido José Xavier Dias da Silva](#); [José Pacheco e Sousa](#); José Félix Baima de Barros.

Este facto permite-nos ter um panorama da formação teológica do P. Francisco Nunes da Silva que partilhou carteira com homens notáveis de que destacamos o Padre João Farto Franco, distinto orador e reitor do seminário de Santarém e o [Padre Francisco Rafael da Silveira Malhão](#), cujos sermões e literatura formam o seu apanágio.

Pouco se sabe ainda sobre o início da carreira eclesiástica e tão pouco se encontram identificadas as tomadas de ordens, embora, considerando a data do acórdão da habilitação *de genere* (18 jan. 1806), devam encontrar-se lavradas no ms. 580 do Arquivo Histórico do Patriarcado de Lisboa<sup>[2]</sup>.

Algumas fontes documentais dispersas atestam-nos que:

Em [1815](#) era escrivão presbítero na igreja de São Julião de Santarém;

Em [1821](#) era beneficiado de Santa Iria de Santarém e membro de uma comissão para exame do estado das cadeias na Comarca de Santarém;

Em [1825](#) era escrivão beneficiado na Colegiada de São Martinho de Santarém;

Em [1828](#), a *Gazeta de Lisboa* publicou:

*«Quem quizer comprar varias Courelas de terra, e os domínios directos de vários prazos sitos nas Freguezias das Abitureiras, de Achete, de Tremes, da Azoia de baixo, da Azoia de cima, e da Arrifana, nos arredores da Villa de Santarém, pôde dirigir-se (...) em Santarém a casa do Beneficiado Francisco Nunes da Silva, aonde se lhe darão ulteriores informações, e se tratará do ajuste.»*

Através do *Registo Cronológico dos Párcos* (U.I. n.º 68), conservado no Arquivo Histórico do Patriarcado de Lisboa, do [Registo Geral de Mercês](#), preservado no Arquivo Nacional Torre do Tombo, e da documentação do Liceu Sá da Bandeira, à guarda do Arquivo Distrital de Santarém, conseguimos extrair algumas informações a partir de 1833:

- ✓ Encomendação em Santa Cruz, Santarém, a 25 de outubro de 1833;
- ✓ Encomendação em Santarém (Marvila), a 3 de novembro de 1834;
- ✓ Encomendação em São Julião, Santarém, a 3 de novembro de 1834;
- ✓ Encomendação em S. Salvador, Santarém, a 16 de dezembro de 1835, tendo por coadjutor, a partir de 1867, António Pedro da Costa, que viria a ser promovido bispo de Damão em 1886;
- ✓ Grau de Cavaleiro da ordem de Cristo, por [mercê de D. Maria II de 16 de março de 1843](#);
- ✓ Colação em São Julião, e anexa de São Lourenço, em 4 de fevereiro de 1845 (*Vide [Anexo 2](#)*);

#### «Auto de Colação

Anno de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e Oito Sentos e quarenta e quatro, aos quatro dias do mez de Fevereiro do ditto anno nesta Villa de Santarem, e Parochial Igreja de São Julião Annexa a de São Lourenco adonde eu escrivão da Camara Ecclesiastica desta ditta Villa Vim e ahi sendo presente o Reverendissi [sic] Vigario geral António Joaquim Martiz, e o Reverendo Francisco Nunes da Silva, Presbítero Secular desta Villa, por elle foi requerido ao Reverendissimo Vigario Geral, que visto havelo Sua Magestade Nomiado Prior desta Parochial Igreja de São Julião e São Lourenço por Vagatura do Illustricimo Manuel José Estevez de Campos, o que tudo consta da carta retro, o culase e instituice no mesmo Priorado. E logo o dito Reverendissimo Vigario Geral o mandou por de joelhos na Sua presença, e feita a protestaço da Fé e o juramento em serto no Capitulo Ego N de pere jurando que lhe aseitou e por inquesição de Barrete, que sobre a sua Cabeça lhe pozo o instituo e colou Prior perpetuo desta referida Igreja o que elle aseitou e forao testemunhas presentes Joze Joaquim Pinto Lopes, Leonardo Joze Augusto de Aguiar ambos moradores e propiatarios nesta Villa, de que fiz este Auto que todos Comigo aSignarão, e Eu João Thomaz Henriques de Carvalho o Escrevi e asigno, Declaro que li no anno de quarenta e sinco dito o Declarei  
(ass)

João Thomaz Henriques de Carvalho

António Joaquim Matins

Barão de Fonte Boa

O Prior Fran.<sup>co</sup> Nunes da Silva

Leonardo Jozé Augusto de Aguiar

Joze Joaquim Pinto Lopes»

#### «Auto de Posse

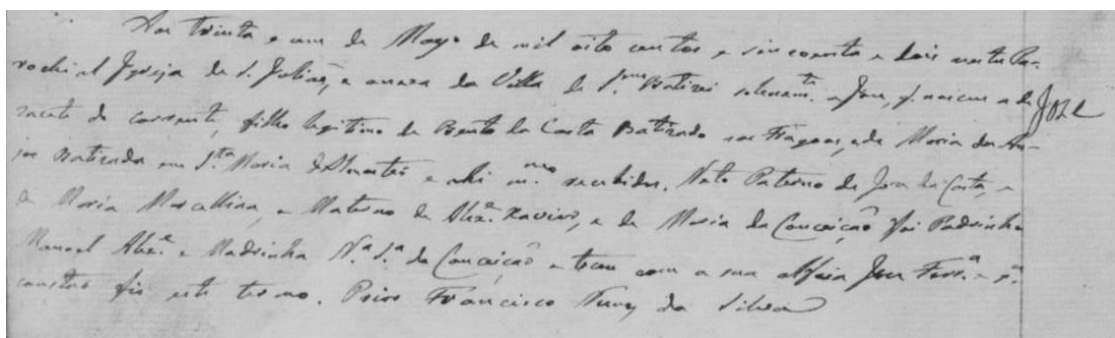
Anno de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e Oito Sentos e quarenta e cinco, aos quatro dias do mez de Fevereiro do ditto anno nesta Villa de Santarem, e Parochial Igreja de São Julião annexa a de São Lourenco adonde eu escrivão da Camara Ecclesiastica desta ditta Villa Vim e ahi sendo presente o Reverendissimo Padre Francisco Nunes da Silva, pelo mesmo me foi dito que por Virtude de Sua carta de Colação que me apresentou como retro consta lhe desse posse da referida Igreja o que elle tomou manca e pacificamente sem contradição de pessoa alguma, hindo al Altar e pondo suas mãos, abrindo e fixando o Missal, indo a Sacrestia, abrindo e fixando as gavetas, indo ao Pulpito, e a Pia Batismal, abrindo e fixando as Portas, praticando todos os mais actos do Costume, repicando se os Sinos no entrevalo desta serimonias, e porque se passou na Verdade e lhe dei posse da Parochial Igreja quanto devo e posso, e em Direito me hé peremetido, aqui forão testemunhas presentes Joze Joaquim Pinto Lopes, e Lionardo Joze Augusto de Aguiar ambos propiatarios e moradores nesta Villa que asignão Comigo (...)<sup>[3]</sup>

- ✓ Colação em Santarém (São Lourenço e Marvila) a 9 de dezembro de 1845;
- ✓ Comissário de Estudos para o Distrito de Santarém, por [Decreto de D. Maria II de 2 de março de 1846](#);
- ✓ Reitor do Liceu Nacional de Santarém, pelo menos entre [25 de janeiro de 1848](#) e 30 de julho de 1853, conforme as *Actas da Sessões do Conselho Escolar do Liceu Nacional de Santarém* (Vide [Anexo 3](#));
- ✓ Constituiu definitivamente o Liceu Nacional de Santarém a 6 de outubro de 1851 (Vide [Anexo 4](#));

«Auto de Reunião do Reitor e Professores do Lyceu Nacional de Santarem, para o constituir definitivamente

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos cincoenta e um, aos seis dias do mez d'Outubro, nesta Mui Nobre e sempre leal Villa de Santarem, na Salla das Sesoens do Lyceu Nacional da mesma, sendo presente o Commissario dos Estudos e Reitor deste Lyceu Francisco Nunes da Silva (...) fez aquelle saber que Sua majestade A Rainha, pelo Conselho Superior d'Instrucção Publica, Manda constituir definitivamente este Lyceu, por estar preenchido o numero de Professores, que o compõe (...).»

- ✓ A 31 de maio de 1852 assina o último batismo na Igreja de São Julião.



Último registo de batismo ministrado na Igreja de São Julião, Santarém  
[PT/TT/PRQ/PSTR33/001/0002](#)

#### TRANSCRIÇÃO

«Aos trinta e um de Mayo de mil oito centos e sincoenta e dois nesta Parrochial Igreja de S. Julião, e anexa da Villa de S.<sup>em</sup> Batizei solenem.<sup>te</sup> a Jose, q. nasceu a dezassete do corrente, filho legitimo de Bento da Costa Batizado nas Fragoas, e de Maria dos Anjos Batizada em S.<sup>ta</sup> Maria de Almoster e ahi m.<sup>mo</sup> recebidos. Neto Paterno de Joze da Costa, e de Maria Marcellina, e Materno de Alex.<sup>e</sup> Xavier, e de Maria da Conceição foi Padrinho Manuel Alex.<sup>e</sup> e Madrinha N.<sup>a</sup> S.<sup>a</sup> da Conceição a tocou com a sua alfaia Joze Ferr.<sup>a</sup> e p.<sup>a</sup> constar fiz este termo. Prior Francisco Nunes da Silva».

- ✓ A 6 de outubro de 1852 era pároco colado de Marvila, uma das maiores freguesias de Santarém por anexação das de S. Julião, S. Lourenço, S. Estêvão, S. Martinho, Santiago, S. Maria da Alcáçova e São João Evangelista de Alfange, revertendo os bens das suas Colegiadas, à exceção da de Santa Maria da Alcáçova, cujo processo de extinção terminou apenas em 1869, para o Seminário Patriarcal de Santarém;
- ✓ A 12 de novembro de 1867 fez testamento na forma cerrada. Mantinha assistência religiosa às antigas igrejas de S. Julião e de S. Lourenço, situadas no Pereiro, entre a igreja do Milagre e o cemitério dos Capuchos;
- ✓ A 25 de dezembro de 1868 fez testamento na forma pública;
- ✓ A 13 de janeiro de 1869 faleceu em Santarém, na sua casa, à Rua Direita, às 15h30m.

<p>Aos treze dias do mez de Janeiro do anno de mil oito centos sessenta e nove, ás tres horas e meia da tarde, na Rua Direita, districto d'esta freguezia de Nossa Senhora de Marvilla da cidade de Santarem, concelho e</p>	<p>N.º 2</p> <p>Francisco Nunes da Silva, P.º de F.º de tincto f.º de P.º de J.º de L.º</p>
--	---

<p>do dia 21 d'Outubro de 1874 foram trasladados os ossos do Rev.º P.º para o seu jazigo no mesmo cemiterio, ás nove horas da manhã, havendo Missa rezada e Libera me na Igreja do cemiterio. P.º Sil.º</p>	<p>districto ecclesiastico da mesma cidade, patriarchado de Lisboa, falleceu, tendo recebido os Sacramentos da Santa Madre Igreja, um individuo do sexo masculino por nome Francisco Nunes da Silva, de idade de oitenta annos, Presbytero secular, Prior da extincta freguezia de São Julião d'esta cidade, natural da freguezia do Salvador tambem d'esta cidade, e morador nesta freguezia; filho legitimo de Ventura da Silva, sapateiro, e de Rita Joaquina, occupada no governo de sua caza (dos quaes se ignora a naturalidade): fez testamento, e foi sepultado no cemiterio publico dos Capuchos. E para constar lavrei em duplicado este assento que assigno. Era ut supra.</p> <p>Prior Jose Ribeiro da Silveira</p>
---	---

Assento de óbito do P. Francisco Nunes da Silva  
[PT/ADSTR/PRQ/PSTR12/003/00001](https://arquivo.pt/wayback/20170101000000/pt/adstr/prq/pstr12/003/00001)

### TRANSCRIÇÃO

«Aos treze dias do mez de Janeiro do anno de mil oito centos sessenta e nove, ás tres horas e meia da tarde, na Rua Direita, districto d'esta freguezia de Nossa Senhora de Marvilla da cidade de Santarem, concelho e districto ecclesiastico da mesma cidade, patriarchado de Lisboa, falleceu, tendo recebido os Sacramentos da Santa Madre Igreja, um individuo do sexo masculino, por nome Francisco Nunes da Silva, de idade de oitenta annos, Presbytero secular, Prior da extincta freguezia de São Julião d'esta cidade, natural da freguezia do Salvador tambem d'esta cidade, e morador nesta freguezia; filho legitimo de Ventura da Silva, sapateiro, e de Rita Joaquina, occupada no governo de sua caza (dos quaes se ignora a naturalidade): fez testamento, e foi sepultado no cemiterio publico dos Capuchos. E para constar lavrei em duplicado este assento que assigno. Era ut supra.

Prior Jose Ribeiro da Silveira»

[à margem]:

«No dia 21 d'Outubro de 1874 foram trasladados os Ossos do Rev.º P.º para o seu jazigo no mesmo cemiterio, ás nove horas da manhã; havendo Missa rezada e Libera me na Igreja do cemiterio. P.º Sil.º».

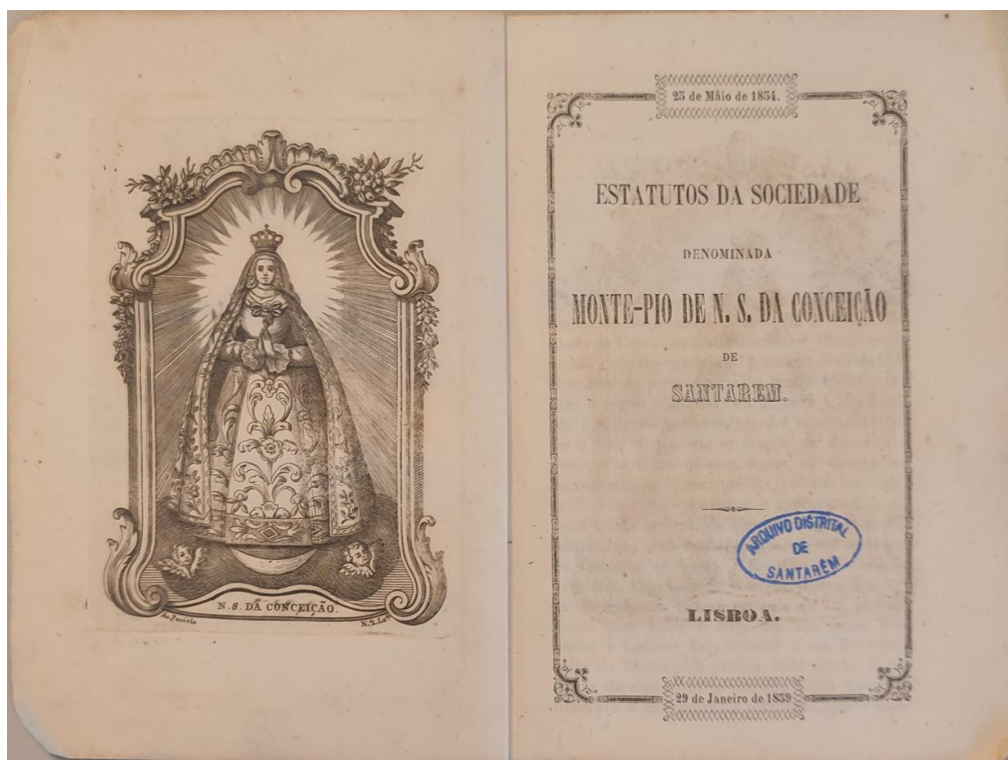


## 2. TESTAMENTO(S) E QUESTÕES SOCIAIS: RESPOSTA AOS PROBLEMAS DO OPERARIADO

Segundo João Carlos Brigola (1989: 17) «a criação de um Montepio, em 1854 (...) não deixou indiferente o Padre Chiquito (...) ao ponto de, não só lhe doar avultada quantia, mas também deixar à sua Direcção a execução testamentária».

Esta sociedade, denominada «Montepio de Nossa Senhora da Conceição de Santarém» viu os seus estatutos aprovados por alvará régio de 29 de janeiro de 1859. A inscrição da data de 25 de maio de 1854 na parte superior da moldura do frontispício remeter-nos-á para o momento da sua criação, com carácter provisório. Os membros da Direcção eram, a 25 de outubro de 1858, Luís de Sá Pereira (presidente); Francisco Joaquim de Faria (vice-presidente); José Maria de Aquino Júnior e José Faustino do Carmo (secretários); Firmino de Paula Barradas (tesoureiro); Manuel Pedro Petrone, Pedro Marques de Miranda, Constantino António Duarte e Manuel Ribeiro Pinto (vogais).

Tinha por objeto socorrer os seus sócios «na enfermidade, na decrepitude, na prisão, e nas mais circunstancias previstas e declaradas nestes Estatutos, e cuidará também dos seus funerais, e bem da alma por via de sufrágios» (Cap. I; art.º 2.º). A sua direcção só era aprovada mediante a integração de seis artistas (operários) (Cap. VII; art.º 51.º).



Pormenor do frontispício dos «Estatutos do Montepio de Nossa Senhora da Conceição»  
ADSTR. Biblioteca [Cota D 02/0012]

Para alcançar os motivos das preocupações testamentárias do P. Chiquito teremos de compreender o conceito de «*Zeitgeist*», popularizado por Hegel: o pensamento e ação da humanidade encontra-se intrinsecamente ligado a este espírito da época, aos sinais dos tempos. Ou seja, ao conjunto de ideias, crenças, valores, preocupações e tendências culturais, sociais, políticas e económicas que predominam num determinado contexto histórico.

Os membros da direção provisória atestam este facto quando referem, no requerimento de aprovação de estatutos, que «*esta criação é um dos resultados da Philosophia pratica deste seculo; é um fructo da civilização promovida pelos Governos livres; e é um contraste admirável, que o espirito d'associação tem buscado opor ao pauperismo e á miséria das classes inferiores da Sociedade geral (...)*»

Se associarmos a criação do Montepio em 1854, a proliferação de associações mutualistas no país na segunda metade do séc. XIX e a afamada encíclica de Leão XIII «*Rerum Novarum*», de 15 de maio de 1891, sobre a condição dos operários, encontramos o caldo ideológico e doutrinal que esteve na base das preocupações sociais do final dessa centúria e que moldou quer doutrinas políticas, quer a doutrina social da Igreja até aos nossos dias.

Será nesta linha que se enquadram os testamentos do P. Francisco Nunes da Silva: a preocupação com a melhoria da vida dos pobres.

Em verdade, o gesto mais marcante de Francisco Nunes da Silva foi o que deixou escrito nos seus testamentos. Tendo acumulado fortuna em vida, estabeleceu um sistema de pensões de velhice, fazendo constar que o rendimento dos bens de que era possuidor se destinava a «*melhorar a sorte dos pobres*», contemplando os operários mecânicos de Santarém que, sendo assíduos ao trabalho, tivessem 65 anos e fossem necessitados.

Assim, determina o cura no [testamento cerrado de 12 de novembro de 1867](#), registado na Administração do Concelho de Santarém, e cujo livro que encontra à guarda do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Santarém (*Vide Anexo 5*):

*«Registo do testamento com que faleceu o Padre Francisco Nunes da Silva, morador que foi nesta Villa digo Cidade*

*1 - Em nome da Santíssima Trindade, Padre, Filho, Espírito Santo, tres pessoas distintas, e um só Deus Verdadeiro, declaro que sou Christão, Catholico, Apostolico Romano, creio em tudo que Deus dise pela sua sagrada boca, crê, ensina, e manda crer a Santa Madre Igreja Romana, nesta fé tenho vivido, e espero viver até à morte; espero salvar-me pelos merecimentos de NSJC e para o que muito espero de Maria Santíssima, do Anjo da minha guarda, do Sancto do meu nome e de toda a côrte celestial.*

*2 - Rogo por Caridade à minha Respeitável Irmandade dos Clérigos pobres se encarregue do meu enterro, entendendo-se com o meu testamenteiro, que*

*decerto a auxiliará quanto couber em suas forças, peço ao Irmão Mordomo por muito favôr mande dizer as missas que estiverem por derriscar no livro da Irmandade de esmolla de cento e sessenta reis, e mais sessenta missas de esmolla de dozentos reis, pela minha alma, de meu Pai, de minha Mãe, e das minhas tres Irmaãs Rellegiosas, que vem a ser dez por cada uma.*

*3 - Os bens de que vou dispôr são os seguintes: Um - uma Órta nova em Azinhaga - dois - Casal do Pinheiro seco - Tres - Sete courellas no Campo do Rocio - Quatro - Casas da minha habitação - Cinco - Outras casas que confinam com estas pela rua Direita - Seis - Outras que confinam pela rua das Linheiras - Sete - Casas na rua Direita quase defronte do beco do folejo - Oito - Casas que confrontam com a Misericórdia - Nove - Casas na rua do Conde defronte do Patriarcha - Dez - Casas no Adro do Salvador defronte das escadas - Onze - Casas no mesmo adro no fim da travessa estreita - Doze - Quintal em Alcáçova defronte da Ermida de São Miguel.*

*4 - Domínios directos são os seguintes - Um - Francisco Duarte em Alcobacinha paga quatro mil e oitocentos - Segundo - Ursela Maria em Achete quinhentos reis - Terceiro - Joaquim José Coitinho em Alpiarça dez mil reis - Quarto - Ignacia do Patrocinio Vieira em Alpiarça dez mil reis - Quinto - Domingos Bello em Azoia trinta e cinco mil reis - Sexto - Joaquim Ribeiro Verdades no Cartacho nove mil e seiscentos - 7.º - Manoel Baptista nas Correias sete mil reis - Oitavo - Duque de Cadaval dezanove mil e dozentos reis - Nove - Antonio Marques Gamella a Santa Clara três mil e seiscentos reis - Dez - Joaquim Antunes na Ribeira mil e dozentos reis - Onze - José de Mesquita pelo Parrou, onze mil reis - Doze - Francisco de Freitas de Macedo seis mil reis - Treze - Lino Ferrador cinco mil e quinhentos reis - Quatorze - Herdeiro do Cabeça a S. Lazaro doze mil reis - Quinze - Maria José Lobato doze alqueires de cevada e três d'azeite - Dezeceis - Cappitão Marecos oito moios de milho - Dezesete - José Maria de Mello seis mil e cinquenta - Dezoito - Brigadeiro Avilla quatro alqueires de milho - Dezanove - Jose de Figueiredo Linheiro vinte e cinco alqueires de milho - Vinte - D. Maria Cândida Leite doze alqueires de milho - Vinte e um - Manuel Duarte Saramago no Verdelho três mil reis - Vinte e dois - Os três filhos do Rabuje no Verdelho pagam trinta e quatro mil e quatrocentos reis - Vinte e três - José Theodosio no Verdelho três mil e seiscentos - Vinte e quatro - Ricardo Ferreira em S. Vicente do Paul pelo Casal das Lamas dez mil reis.*

*5 - Deixo ao Santíssimo da minha freguesia um pavilhão para o Sacrário muito rico, e ainda não estreado, ao Santo Hospital tudo que se me estiver devendo, ou provenha d'emprestimos, rendas, ou foros tanto da minha casa, como das minhas Egrejas; ao meu Reverendo Parocho se dará d'offerta uma libra, a cada pobre, que me acompanhar ao cimiterio se dará um tostão.*

*6 - Deixo a cada uma das minhas creadas quarenta libras, mas não poderão ser contempladas mais de duas, e a cada Enfermeiro, ou enfermeira se darão dez libras, mas não poderão ser contemplados mais de tres.*

*7 - Possuo tambem alguns papeis de credito - São - quarenta e sete acções do Banco de Portugal, cinco Inscriptões de conto de reis cada uma, Vinte e cinco Acções das Lezirias, todos estes papeis estão depositados no Banco, e mais dez acções da Companhia Fiação e Tecidos em casa da minha Comadre a Senhora Viúva Gameiro em Lisboa.*

*8 - Nomeio para meu herdeiro, e testamenteiro o Senhor António Maria Gameiro Cardoso, peço-lhe venda em praça a minha terra grande em Alvisquer e com o seu produto mande fazer-me um mausoléu, na impossibilidade nomeio o Senhor Joaquim Tavares Ferreira Serrano, e ao que servir este encargo penoso, nomeio como em recompensa a casa da minha residência, com tudo que tem dentro, na impossibilidade do Senhor Cardoso, servirá o Senhor Serrano.*

9 – Intendo que todo o homem nas minhas circunstancias, isto é com alguns bens, e sem herdeiros obrigados, deve lembrar-se de melhorar a sorte dos pobres, o que faço da maneira seguinte. Deixo ao Monte-Pio Nossa Senhora da Conceição, a que tenho a honra de pertencer quatro acções do Banco de Portugal; e a todo o homem official (officio mecanico) desta Villa, que completar sessenta e cinco annos, que juntar attestado de pobreza, bom comportamento, e assiduidade ao trabalho, enquanto poudé, passado pelo seu Reverendo Parocho respectivo, se abonarão da minha fazenda doze vintens diarios, enquanto viver, e se não houverem tantos nestas circunstancias, que absorvam os rendimentos o que restar será aplicado no Azillo que está em projecto para esta Villa; mas logo que appareça Official mecanico nas circunstancias receberá os seus doze yintens diarios, confio o cumprimento destas minuciosas determinações, das senhoras Autoridades, a que pertencer por Lei, e vou tranquillo.

10 – Desta sorte dou por concluido o meu testamento e ultima vontade e rogo ás Auctoridades constituidas, a quem competir o cumpram, e façam cumprir com que nelle se contém.

Santarém, aos doze de Novembro de mil oito centos sessenta e sete  
O Prior Francisco Nunes da Silva»

O [testamento público de 25 de dezembro de 1868](#) trouxe apenas alterações ao nível da nomeação do testamenteiro, entregando à Direção do Montepio a execução das disposições (Vide [Anexo 6](#)).

Diz o P. Francisco Nunes da Silva perante o tabelião de Santarém, Simão António de Carvalho:

«Em nome de Deus Amen. - Saibão quantos este publico instrumento de testamento, ou codicillo, ou como em Direito melhor lugar tiver mais firme e vallido fôr, virem, que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Cristo de mil oito centos sessenta e oito, — aos vinte e cinco dias do mez de Dezembro do dito anno n’esta Villa de Santarem e Casas de Residencia do R.<sup>do</sup> Padre Francisco Nunes da Silva, na Rua direita, onde eu Tabellião a Seu chamado vim e ahi se achava prezente doente de cama o dito R.<sup>do</sup> Padre Francisco Nunes da Silva, Prior da extincta Igreja de Sam Julião, de maioridade, pessoa bem conhecida de mim Tabellião, e das testemunhas presentes ao diante nomeadas e assignadas, ás quaes igualmente conheço, e de todos serem os proprios dou minha Fé; assim como porto por fé estar o Testador em seu perfeito Juizo, plena liberdade, e livre de toda e qualquer coacção, segundo o meu parecer, e o parecer das mesmas testemunhas que comigo se conformaram. - E logo por ele R.<sup>do</sup> Padre Francisco Nunes da Silva me foi ditto na prezença das ditas testemunhas, que tendo já feito seu Testamento Cerrado, em que dispoz livremente de seos bens, - testamento que no dia em que ultimamente foi sacramentado entregou á Direcção do Montepio Artistico d’esta Villa sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição, a fim de por morte d’elle Testador o darem á execução; - mas tendo conhecido com o andar do tempo a necessidade de fazer no mesmo Testamento algumas revogações e alterações: — declara por este publico instrumento, que quer, e hé sua vontade, livre e expontanea, que aquelle Testamento valha, e subsista em todas as suas partes, mas tam somente na parte não revogada ou alterada pela presente disposição. — Disse que n’esta conformidade, - e uzando da faculdade que lhe concede o artigo mil sete centos e cinquenta e cinco do Codigo Civil,

*passa a fazer as seguintes disposições que em parte revogão e alterão o mesmo testamento. — Declarou elle Testador que possui oito contos de reis em Letras — sendo uma letra de seis contos de reis aceita por Silverio Alves da Cunha d'esta Vila, outra letra d'um conto de reis aceita pelo mesmo Silverio Alves da Cunha, — e outra de um conto de reis aceita por Manuel Maria Holbeche, que todas perfazem os referidos oito contos em Letras; — e que mais possui em dinheiro doze contos de reis, — prefazendo estas duas addições vinte contos de reis. — Declarou que d'estes vinte contos de reis, deixa em legado ao refferido Silverio Alves da Cunha a quantia de dez contos de reis, — e a José de Faria Pereira residente n'esta Villa, deixa em legado os outros dez contos de reis. — Declarou que nomeia por seus testamenteiros os refferidos Silverio Alves da Cunha e José de Faria Pereira, a quem roga hajam de acceitar esta testamentaria, — revogando por esta forma a nomeação de Testamenteiro que fez n'aquelle seu Testamento cerrado. — Disse que por esta forma ha por feita e concluida a presente despozição, a qual quer que se cumpra e guarde como n'ella se contem, sendo estas as unicas alterações que tinha a fazer no seu Testamento Cerrado a que se reffere na presente disposição, — e quere que o mesmo em tudo o mais produza os effeitos legaes, pois o à por bom e valido. Assim o testou perante as testemunhas presentes a toda esta disposição. — Antonio José d'Oliveira logista — Joaquim Augusto da Porciuncula empregado da Camara Municipal — Manuel da Silva ourives — Joaquim José da Silva Caldas ourives — e Manuel Ferreira Gonçalves Branco, logista, todos de maioridade e moradores n'esta Villa que assignão com o testador sendo o presente instrumento lido perante todos em voz alta por mim Tabellião Simão Antonio de Carvalho que o hescrevi e assigno em publico e raso. Declaro que nas laudas retro linhas vinte e quatro está uma emenda que diz = Oito = E eu Tabellião Simão Antonio de Carvalho o declarei*

*Em Test.º ca Ver.<sup>de</sup>*

*(Ass)*

*O Tab.<sup>am</sup> - Simão Antonio de Carvalho*

*Prior Francisco Nunes da Silva*

*Antonio José d'Oliveira*

*Joaquim Augusto da Porciuncula*

*Manoel da Silva*

*Joaquim José da Silva Caldas*

*Manoel Ferr.<sup>a</sup> Glz. Branco.*

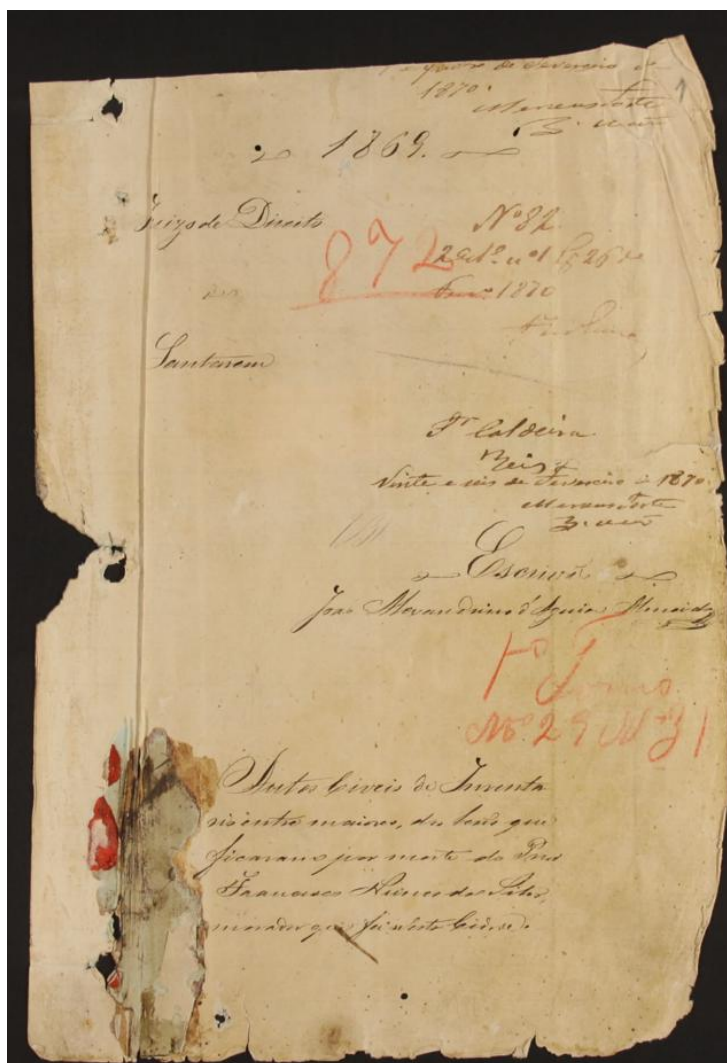
De acordo com Brigola (1989: 22) beneficiaram deste legado, entre janeiro de 1883 e dezembro de 1886, 482 operários de 40 ofícios distintos, de que se destacam os de albardeiros, segeiros, odreiros, esparteiros, pedreiros, carpinteiros, sapateiros, serralheiros e pintores.

Em 1987 ainda se encontravam registados 78 legatários com uma pensão mensal de 720\$00.



### 3. OS AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO ENTRE MAIORES DOS BENS QUE FICARAM POR MORTE DO PRIOR FRANCISCO NUNES DA SILVA

O Arquivo Distrital de Santarém conserva nos seus depósitos o processo judicial que procede ao inventário dos bens que ficaram por morte do P. Chiquito. Trata-se de um inventário facultativo, também designado «*de maiores*» ou «*entre maiores*».



Autos cíveis de inventário, entre maiores, dos bens que ficaram por morte do Prior Francisco Nunes da Silva  
PT/ADSTR/JUD/TJSTR/A

A elaboração destes inventários podia ser solicitada por um ou mais interessados, na ausência de acordo em partilha amigável de bens que constituíam a herança, e sempre que não houvesse herdeiros a necessitar de tutela. Contêm geralmente as mesmas peças processuais dos inventários obrigatórios e ainda os documentos decorrentes da parte conflitual.

Incluem Declaração de cabeça de casal; Relação de bens e Descrição de bens; Auto de licitações; Mapa da partilha. O testamento, a existir, integrava igualmente o inventário.

O processo em análise compreende 673 fólios. É iniciado a 9 de janeiro de 1869, pelo curador geral dos órfãos, que exige exame do enfermo e eventual arrecadação de bens:

*«constando-lhe agora que o Reverendo Prior Francisco Nunes da Silva (...) se acha gravemente enfermo e quasi moribundo, e que não tem herdeiros conhecidos, ao passo que em sua casa existem valores importantes e documentos pertencentes a Archivos Públicos, pertende o Supp<sup>te</sup> que como medida provisoria e urgentíssima se mande proceder a exame (...)» [f. 3]*

O exame foi ordenado para que se realizasse no mesmo dia, pelas 16h. Estiveram presentes Manuel Joaquim Gomes, juiz de direito da Comarca de Santarém, e Manuel Venâncio Deslandes, delegado do Procurador Régio e Curador dos Órfãos. Assistiram ainda os médicos António dos Santos e António Mendes Pedroso. Foram testemunhas João Manuel de Carvalho e Manuel Ribeiro Pinto. Declararam que o sacerdote:

*«não está no uso pleno de suas faculdades intelectuais, e por consequencia incapaz de reger sua pessoa e bens (...) gravemente doente, cachetico (...) moribundo (...) julgando muito provavel que a morte sobrevenha por estes does ou trez dias» [f. 6].*

Assim, no mesmo dia foi feita a arrecadação dos bens e nomeado depositário Alexandre Marques Sampaio [f. 8-11].

Com a morte do eclesiástico, no mesmo 13 de janeiro de 1869, foi solicitado o arrolamento dos bens pelo Curador dos Órfãos [f. 12]. Novos autos de arrecadação foram lavrados a 14, 15, 16, 17, 19 e 22 de janeiro [f.13-54v.].

Os presentes foram informados pelo depositário, aquando do primeiro auto, que o corpo do presbítero fora entregue a Silvério Alves da Cunha que se apresentara com o testamento aberto pelo qual fora nomeado testamenteiro. Este, conjuntamente com José de Faria Pereira, apresentaram cópia dos dois testamentos, sendo-lhes determinada, a 25 de janeiro de 1869, a posse e gerência da herança, deferindo-se-lhes o juramento de inventariantes [f. 55-66].

Um indeferimento que não lhes reconheceu a qualidade de cabeça de casal pronunciado em audiência, logo a 27 de janeiro, e suportado pelas disposições 1896-1899 e 2067 do *Código Civil*, iniciou um procedimento de tentativa de posse da herança por António Maria Gameiro Cardoso, nomeado herdeiro e testamenteiro no primeiro testamento [f. 67-81].

São novamente apresentados traslados dos testamentos e o Curador Geral dos Órfãos, em face da litigância, entende «*acertado que seja nomeado Inventariante o Depositario dos bens arrecadados, que oferece as melhores garantias de guarda e administração*» [f. 80v.].

Silvério Alves da Cunha e José de Faria Pereira recorrem para a Relação de Lisboa, nomeando seu procurador o advogado Joaquim Maria da Silva [f. 82-83].

O termo de agravo foi redigido a 1 de fevereiro de 1869 e a 16 do mesmo mês foi comunicado a António Maria Gameiro Cardoso não ter direito a tomar posse da herança [f. 87-87v.]. Face ao pronunciamento da Relação de Santarém, Gameiro Cardoso constituiu o advogado Augusto dos Santos Ferreira de Miranda seu procurador na causa [f. 88-88v.].

O processo arrasta-se. Em face do desentendimento dos testamenteiros, em março de 1869, os administradores do Hospital de Jesus Cristo de Santarém declararam recebida a herança (perdão de dívida) solicitando redução a termo assim que concluso o inventário [f. 91-93v.]. Também os testamenteiros Silvério Alves da Cunha e José de Faria Pereira veem deferida a reclamação do legado de dez contos de reis a cada [f. 101-105v.]

A 12 de abril de 1869 foi nomeado para cabeça de casal Alexandre Marques Sampaio, que fundamentou pedido de escusa [f. 96-99]. Logo a 24 do mesmo mês a nomeação recaiu sobre Francisco Freitas de Macedo que prestou juramento a 8 de maio [f. 106], sendo-lhe entregues os bens a 11 de maio pelo antigo depositário e redigido o respetivo auto de entrega [f. 108-109].

Entre os f. 111 e 139 encerram-se documentos necessários ao levantamento da quantia e letras deixadas aos testamenteiros Silvério Alves da Cunha e José de Faria Perreira, culminando na redação de termos de entrega com data de 6 e 7 de junho de 1869.

Os litígios entre testamenteiros continuaram e deixaram testemunho documental entre os f. 140 e 190. António Maria Gameiro Cardoso reclamou a qualidade de herdeiro e testamenteiro; a 31 de agosto de 1869 foi redigido um auto de entrega de bens a favor deste.

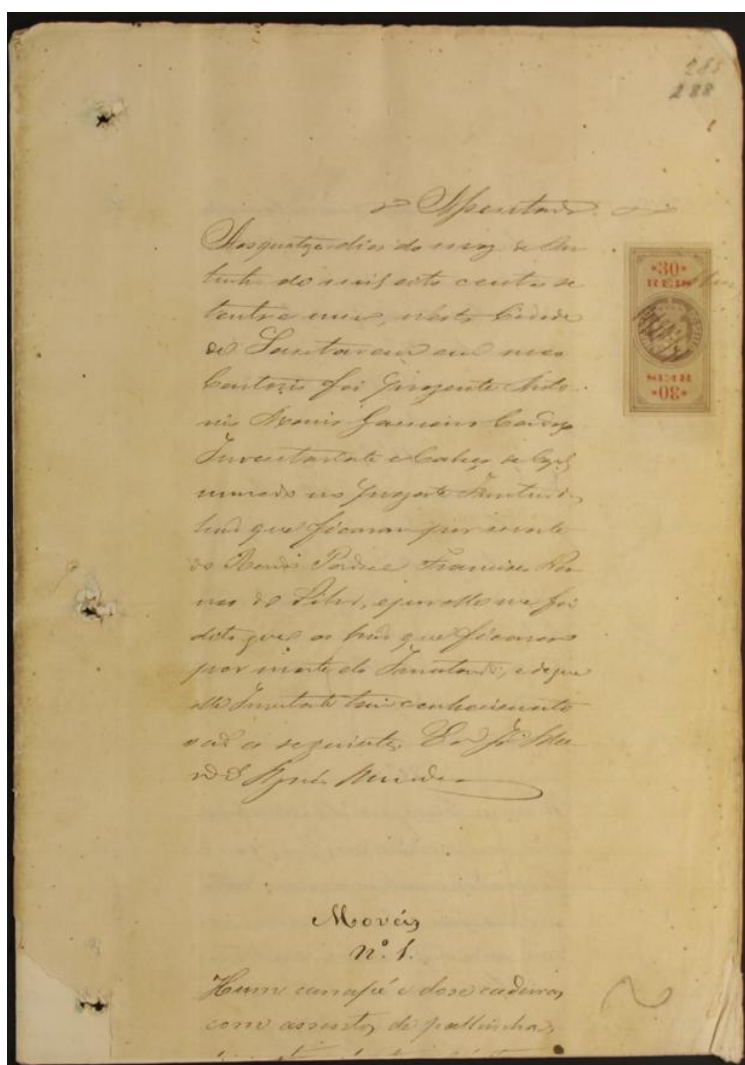
Ao f. 190 os testamenteiros sobreditos requereram a continuação do inventário para a qual havia sido investido como cabeça de casal Francisco de Freitas Macedo e o arrendamento dos bens de raiz, indeferidos em razão do processo que corria na relação em que era autor António Maria Gameiro Cardoso.

A contestação, sempre presente, agudizou-se com a criação do «Asylo de Santo António» por alvará de 5 de abril de 1870, e em que foram nomeados membros da comissão administrativa Pedro de Sousa Canavarro, Anselmo Braamcamp Freire, Silvério Alves da Cunha, Alexandre Marques Sampaio e Pedro António Monteiro.

Continuada a litigância, a 10 de junho de 1871 reuniu-se o Conselho de Família designando Gameiro Cardoso para cabeça de casal e o advogado José Manuel da Silva Anacoreta como curador do inventário [f. 262-265].

A nomeação de louvados ocorreu a 3 de julho de 1871 [f. 278].

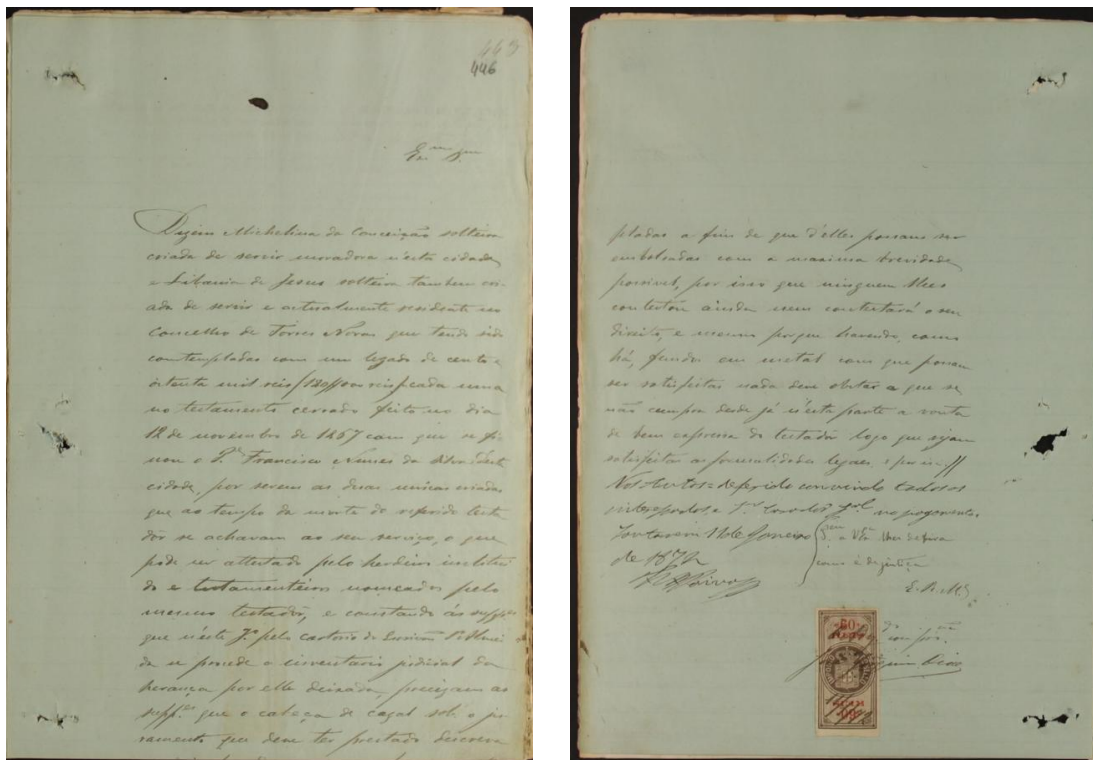
O inventário dos bens correu a 4 de outubro de 1871 e encontra-se registado a f. 288-443v. São arrolados 645 itens com a seguinte distribuição: Móveis: 1-296; Livraria: 297-565; Prata e Ouro: 566-600; Papéis de crédito: 601-604; Raiz: 605-645.



Inventário dos bens que ficaram por morte do P. Francisco Nunes da Silva  
PT/ADSTR/JUD/TJSTR/A, f. 288.

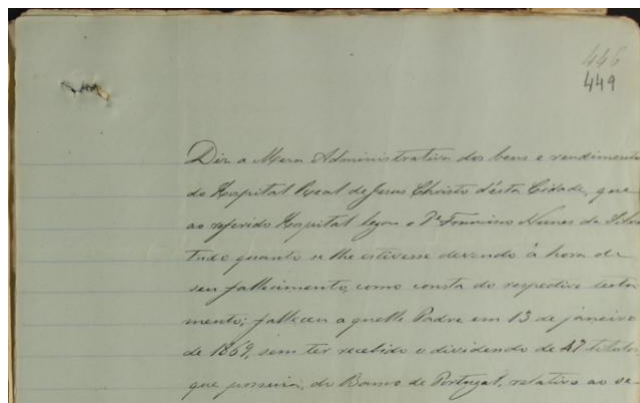
Nos fólhos seguintes encontram-se registadas reivindicações dos bens legados e a execução testamentária pelo curador nomeado, em articulação com o cabeça de casal e as disposições do Conselho de Família, a saber:

- ✓ das criadas de servir Miquelina da Conceição e Libânia de Jesus para arrecadação de legado pecuniário [f. 446-448v.];



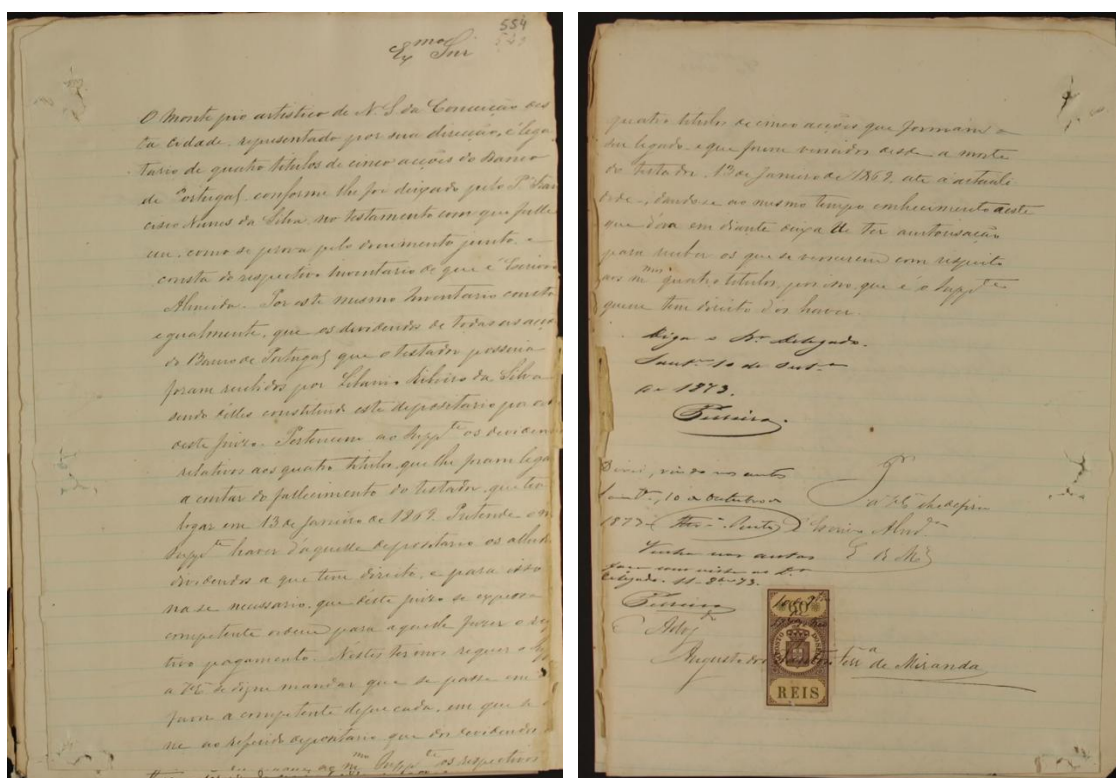
Reivindicação de Miquelina da Conceição e Maria de Jesus  
PT/ADSTR/JUD/TJSTR/A, f. 446-448v.

- ✓ da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Santarém e Hospital de Jesus Cristo para recebimento de dividendos de ações do Banco de Portugal [f. 449-450];



Pormenor da reivindicação da Santa Casa da Misericórdia de Santarém  
PT/ADSTR/JUD/TJSTR/A, f. 449

- ✓ da Junta da Paróquia de Marvila para restituição de livros e títulos de crédito da extinta Irmandade do Santíssimo Sacramento [f. 451-452];
- ✓ de José de Faria Pereira e Silvério Alves da Cunha da verba para construção do jazigo [f. 453];
- ✓ dos enfermeiros João Lopes da Fonseca e Maria Vitória da Conceição para recebimento dos bens pecuniários legados [f. 487; 535];
- ✓ do Montepio Artístico de Nossa Senhora da Conceição para receção de quatro títulos de cinco ações do banco de Portugal [f. 554].



Reivindicação do Montepio Artístico de Nossa Senhora da Conceição  
PT/ADSTR/JUD/TJSTR/A, f. 554-554v.

Ocupam vários fólhos os autos de venda e arrematação das propriedades, domínios diretos e indiretos.

Relativamente ao monumento fúnebre erigido no cemitério dos Capuchos, ao f. 518 e seguintes são apresentados pelos testamenteiros os planos do mausoléu para encerramento dos restos mortais do P. Chiquito com a chancela da oficina lisbonense de cantaria Germano José de Sales (*Vide Anexo 7*).



Pormenor da proposta de Mausoléu apresentado pela oficina Germano José de Sales  
PT/ADSTR/JUD/TJSTR/A, f. 519.



Pormenor da proposta de Mausoléu apresentado pela oficina Germano José de Sales  
PT/ADSTR/JUD/TJSTR/A, f. 521.

Foram ainda tomadas diligências tendo em vista a alienação da propriedade que financiasse o projeto.

Novos riscos são compilados ao f. 537-538, apresentados por Augusto Alves Loureiro, mestre canteiro de Lisboa, que veio a realizar a obra por resolução do conselho de família de 18 de agosto de 1873 [f. 539-542], após venda da propriedade de Alvisquer, a 24 de agosto de 1873, pela quantia de um conto e cento e dois mil reis [f. 547-550]. (Vide [Anexo 8](#)).

A 21 de outubro de 1874 «foram trasladados os Ossos do Rev.<sup>do</sup> P.<sup>or</sup> para o seu jazigo no mesmo cemiterio, ás nove horas da manhã; havendo Missa rezada e Libera me na Igreja do cemiterio».



Pormenor da proposta de Mausoléu apresentado por Augusto Alves Loureiro  
PT/ADSTR/JUD/TJSTR/A, f. 538.



Mausoléu do P. Francisco Nunes da Silva

## Fontes e Bibliografia

### Fontes Manuscritas:

Portugal. Arquivo Distrital de Leiria. Paróquia de Alvorninha - Concelho de Caldas da Rainha: *Registo de batismo de Ventura da Silva*, liv. 8, f. 25. [PT/AD-LRA/PRQ/PCLD02/001/0008]. [Em Linha]. [Consult. 29 abr. 2025] Disponível na Internet: <https://digitarq.arquivos.pt/fileViewer/6484c0132b7140bebd753944c3283ac1?isRepresentation=false&selectedFile=46061834&fileType=IMAGE> [imagem 25].

Portugal. Arquivo Distrital de Leiria. Paróquia de Alvorninha - Concelho de Caldas da Rainha: *Registo de batismo de Manuel da Silva*, liv. 5, f. 110v.. [PT/AD-LRA/PRQ/PCLD02/001/0005]. [Em Linha]. [Consult. 29 abr. 2025] Disponível na Internet: <https://digitarq.arquivos.pt/fileViewer/0d3013d9b9554d7583b91fb38d0c5116?isRepresentation=false&selectedFile=46061432&fileType=IMAGE> [imagem 113].

Portugal. Arquivo Distrital de Santarém. Cartório Notarial de Santarém - 5.º Ofício. Notas para escrituras diversas. *Testamento que faz o R.º Padre Francisco Nunes da Silva em 25 de Dezembro de 1868*, Livro 61, f. 33v.-34v. [PT/ADSTR/NOT/05CNSTR/001/0061]. [Em Linha]. [Consult. 29 abr. 2026] Disponível na Internet: <https://digitarq.arquivos.pt/fileViewer/d6c2ef562e684ae99076ad8ae28bee90?isRepresentation=false&selectedFile=67512945&fileType=IMAGE> [imagem 68, 73-74].

Portugal. Arquivo Distrital de Santarém. Liceu Sá da Bandeira. Actas das sessões do Conselho Escolar. *Ata de 25 de janeiro de 1848*. Livro 1, f.1-1v. [PT/ADSTR/ACD/LSB]. [Em tratamento arquivístico].

Portugal. Arquivo Distrital de Santarém. Liceu Sá da Bandeira. Actas das sessões do Conselho Escolar. *Ata de 6 de outubro de 1851*. Livro 2, f.1-1v. [PT/ADSTR/ACD/LSB]. [Em tratamento arquivístico].

Portugal. Arquivo Distrital de Santarém. Paróquia de Santa Maria de Marvila de Santarém: *Registo de óbito de Francisco Nunes da Silva*, liv. 1, f. 41-41v. [PT/ADSTR/PRQ/PSTR12/003/0001]. [Em Linha]. [Consult. 29 abr. 2025] Disponível na Internet: <https://digitarq.arquivos.pt/fileViewer/0d708ca8d155490d9c6d5a425646bfc9?isRepresentation=false&selectedFile=50054469&fileType=IMAGE> [imagem 291-292].

Portugal. Arquivo Distrital de Santarém. Tribunal Judicial da Comarca de Santarém: Cível. 1.º ofício de Santarém. *Autos cíveis de inventário entre maiores dos bens que ficaram por morte do Prior Francisco Nunes da Silva*. Mç. 29, n.º 31 [PT/ADSTR/JUD/TJSTR/A]. [Em tratamento arquivístico].

Portugal. Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Santarém. Administração do Concelho de Santarém. *Registo do testamento com que faleceu o Padre Francisco Nunes da Silva*. Livro 98, Cx. 19/1. [PT/AHCMSTR/ACSTR/C/JPC/T 116].

Portugal. Arquivo Histórico do Patriarcado de Lisboa. Câmara Patriarcal: *Autos de colação do Priorado de S. Julião e S. Lourenço de Santarém de Padre Francisco Nunes da Silva*.

Portugal. Arquivo Histórico do Patriarcado de Lisboa. Câmara Patriarcal: *Registo de matrículas*. [Ms. 580].

Portugal. Arquivo Histórico do Patriarcado de Lisboa. Câmara Patriarcal: *Registo Cronológico dos Párocos*. [U.I. n.º 68].

Portugal. Arquivo Histórico do Patriarcado de Lisboa. Câmara Patriarcal: *Regulamento dos Estudos Theologicos para o Seminario do Patriarchado, formado por ordem do Em.mo, e R.mo Senhor Cardial de Mendonça Patriarcha de Lisboa*. 31 de Janeiro de 1793. [Ms. n.º 785].

Portugal. Arquivo Nacional Torre do Tombo. Câmara Eclesiástica de Lisboa. *Habilitações de genere de Francisco Nunes da Silva*, Mç. 190, proc. n.º 7 [PT/TT/CEL/001/190/07].

Portugal. Arquivo Nacional Torre do Tombo. Colegiada de São Julião de Santarém. *Livro que há-de servir para o escrivão da igreja de São Julião de Santarém*. [PT/TT/CSJS/L026]. [Em Linha]. [Consult. 8 mai. 2026] Disponível na Internet: <https://digitarq.arquivos.pt/documentDetails/dcc6dc9e7801462f8830b80c8ea46d7f>

Portugal. Arquivo Nacional Torre do Tombo. Colegiada de São Martinho de Santarém. *Livro do escrivão do real da igreja de São Martinho de Santarém*. [PT/TT/CSMRS/Liv. 105]. [Em Linha]. [Consult. 8 mai. 2026] Disponível na Internet: <https://digitarq.arquivos.pt/documentDetails/b12b5167e25e45d287953d536a363ed7>

Portugal. Arquivo Nacional Torre do Tombo. Paróquia de S. Julião (Santarém): *Registos de batismo*, liv. 2, f. 38v. [PT/TT/PRQ/PSTR33/001/00002]. [Em Linha]. [Consult. 29 abr. 2025] Disponível na Internet: <https://digitarq.arquivos.pt/fileViewer/3a119ea7ac4245b08af93f9a0eebabdf?isRepresentation=false&selectedFile=30221939&fileType=IMAGE> [imagem 78].

Portugal. Arquivo Nacional Torre do Tombo. Paróquia de São Salvador: *Registo de batismo de Francisco Nunes da Silva*, liv. 8, f. 149. [PT/TT/PRQ/PSTR21/001/00008]. [Em Linha]. [Consult. 29 abr. 2025] Disponível na Internet: <https://digitarq.arquivos.pt/fileViewer/a03634c32e584123b43ee317d5fe9fe5?isRepresentation=false&selectedFile=30229721&fileType=IMAGE> [imagem 151].

Portugal. Arquivo Nacional Torre do Tombo. Paróquia de São Salvador: *Registo de batismo de Rita Joaquina*, liv. 6, f. 145. [PT/TT/PRQ/PSTR21/001/00006]. [Em Linha]. [Consult. 29 abr. 2025] Disponível na Internet: <https://digitarq.arquivos.pt/fileViewer/2ad156b57eb74c6da91bcc92771e5a22?isRepresentation=false&selectedFile=30227795&fileType=IMAGE> [imagem 163].

Portugal. Arquivo Nacional Torre do Tombo. Paróquia de São Salvador: *Registo de casamento de Ventura da Silva e Rita Joaquina*, liv. 5, f. 49. [PT/TT/PRQ/PSTR21/002/00005]. [Em Linha]. [Consult. 29 abr. 2025] Disponível na Internet: <https://digitarq.arquivos.pt/fileViewer/85e6bbd41ff94f5cac260a83d9b93a87?isRepresentation=false&selectedFile=30228917&fileType=IMAGE> [imagem 50].

Portugal. Arquivo Nacional Torre do Tombo. Registo Geral de Mercês do reinado de D. Maria II: [*Registo de atribuição de carta de Cavaleiro de Ordem de Cristo ao P. Francisco Nunes da Silva*], liv. 20, f. 86-86v. [PT/TT/RGM/H/0100/204256]. [Em Linha]. [Consult. 29 abr. 2025] Disponível na Internet: <https://digitarq.arquivos.pt/fileViewer/5bc0b7ae4502475781335afed062d607?isRepresentation=false&selectedFile=1868048&fileType=IMAGE> [imagem 177-178].

Portugal. Arquivo Nacional Torre do Tombo. Registo Geral de Mercês do reinado de D. Maria II: [*Registo de nomeação do P. Francisco Nunes da Silva para Comissário de Estudos do Distrito de Santarém*], liv. 27, f. 188-188v. [PT/TT/RGM/H/0100/204260]. [Em Linha]. [Consult. 29 abr. 2025] Disponível na Internet: <https://digitarq.arquivos.pt/fileViewer/e18ea7d540164089a9728b95915f2972?isRepresentation=false&selectedFile=1867147&fileType=IMAGE> [imagem 379-380].

### **Fontes impressas:**

AS FESTAS do 1.º de maio em Santarém. In *Correio da Extremadura*. 473 (5 mai. 1900) 3. [Em linha]. [Consult. 24 abr. 2025]. Disponível na internet: <https://arquivo.correiodoribatejo.pt/2022/04/01/correio-da-extremadura-no473-05mai1900/>

*Diário do Governo*. 259 (1 nov. 1821) 684. Lisboa: Imprensa Nacional [Em linha]. [Consult. 24 abr. 2026]. Disponível na internet: [https://digigov.cepese.pt/pt/pesquisa/listbyyearmonthday?ano=1821&mes=11&tipo=a-diario&filename=1821/11/01/D\\_0259\\_1821-11-01&pag=2&txt=Francisco%20Nunes%20da%20Silva](https://digigov.cepese.pt/pt/pesquisa/listbyyearmonthday?ano=1821&mes=11&tipo=a-diario&filename=1821/11/01/D_0259_1821-11-01&pag=2&txt=Francisco%20Nunes%20da%20Silva)

*ESTATUTOS da sociedade denominada Monte-Pio de N. S. da Conceição de Santarém*. Lisboa: [s.n.], 1859. [Biblioteca ADSTR, cota: D02/0012].

FESTA do 1.º de maio em Santarém. In *Correio da Extremadura*. 421 (6 mai. 1899) 1. [Em linha]. [Consult. 24 abr. 2025]. Disponível na internet: <https://arquivo.correiodoribatejo.pt/2022/03/31/correio-da-extremadura-no421-06mai1899/>

*Gazeta de Lisboa*. 75 (27 mar. 1828) 526. Lisboa: Imprensa Régia [Em linha]. [Consult. 24 abr. 2026]. Disponível na internet: [https://digigov.cepese.pt/pt/pesquisa/listbyyearmonthday?ano=1828&mes=3&tipo=a-diario&filename=1828/03/27/D\\_0075\\_1828-03-27&pag=4&txt=Francisco%20Nunes%20da%20Silva](https://digigov.cepese.pt/pt/pesquisa/listbyyearmonthday?ano=1828&mes=3&tipo=a-diario&filename=1828/03/27/D_0075_1828-03-27&pag=4&txt=Francisco%20Nunes%20da%20Silva)

O 1.º de maio em Santarém. In *Correio da Extremadura*. 525 (4 mai. 1901) 3. [Em linha]. [Consult. 24 abr. 2025]. Disponível na internet: <https://arquivo.correiodoribatejo.pt/2022/04/01/correio-da-extremadura-no525-04mai1901/>

O 1.º de maio em Santarém. In *Correio da Extremadura*. 576 (26 abr. 1902) 2. [Em linha]. [Consult. 24 abr. 2025]. Disponível na internet: <https://arquivo.correiodoribatejo.pt/2022/04/01/correio-da-extremadura-no576-26abr1902/>

O PASSEIO de recreio a Santarém. In *Correio da Extremadura*. 370 (7 mai. 1898) 2. [Em linha]. [Consult. 24 abr. 2025]. Disponível na internet: <https://arquivo.correiodoribatejo.pt/2022/03/31/correio-da-extremadura-no370-07mai1898/>

PROGRAMMA das Manifestações no 1.º de maio de 1901 em Santarém. In *Correio da Extremadura*. 524 (27 abr. 1901) 3. [Em linha]. [Consult. 24 abr. 2025]. Disponível na internet: <https://arquivo.correiodoribatejo.pt/2022/04/01/correio-da-extremadura-no524-27abr1901/>

### **Estudos:**

ANICETO, Ricardo - Memória Histórica. Os Seminários do Patriarcado de Lisboa. In PATRIARCADO DE LISBOA - *Anuário 2009-2010*. Lisboa: Nova Terra, 2009, p. 7-21.

BRIGOLA, João Carlos - *O Padre Francisco Nunes da Silva (1790-1869) nas origens do Movimento Operário de Santarém*. Santarém: Câmara Municipal, 1989.

CANVARRO, António; NORAS, José Raimundo, coord. - *Dicionário de Toponímia de Santarém: arruamentos do Centro Histórico, séculos XIX e XX*. Santarém: Câmara Municipal, 2026.

CARVALHO, Luís - O operário Ernesto da Silva, o socialismo em Portugal, e o 1º de Maio em Santarém. In *Correio do Ribatejo* (6 mai. 2023). [Em linha]. [Consult. 24 abr. 2025]. Disponível na internet: <https://correiodoribatejo.pt/o-operario-ernesto-da-silva-o-socialismo-em-portugal-e-o-1o-de-maio-em-santarem/>

COSTA, Américo - *Diccionario chorografico de Portugal continental e insular*. Porto: Liv. Civilização, 1948.

PEREIRA, Isaías da Rosa - *Os Seminários da Diocese de Lisboa*. Lisboa: Patriarcado de Lisboa, 1994.

SOUZA, A. D. de Castro e - *Memoria Historica sobre a Fundação e Instituição do Real Collegio da Invocação de Nossa Senhora da Conceição do Patriarchado de Lisboa, Estabelecido na Villa de Santarém desde o anno de 1780*. Lisboa: Typographia de Castro & Irmão, 1858.

## Notas

[1] Bento José de Sousa Farinha, filósofo e pedagogo (n. Alandroal, 1740-m. Lisboa, 1820), efetuou os primeiros estudos em Évora, nos domínios do Latim, Filosofia e Teologia. Nos primeiros quatro anos da década de 60 cursará Direito Canónico na Universidade de Coimbra. A partir de 1764 inicia a sua aula pública de Filosofia em Évora, estreando-se então como professor oficial do reino, situação em que permanecerá por 15 anos consecutivos. Foi nomeado vice-reitor do Seminário de Santarém a 3 de fevereiro de 1790 pelo patriarca D. José António de Mendonça, sendo reitor José Caetano de Mesquita Quadros, cónego da Basílica de Santa Maria. Em 1796 assume o reitorado.

[2] [PT/AHPL/CP/MATRICULAS/123]. Este manuscrito contém inscrições de 55 períodos distintos de concessão de ordens, referentes aos anos de 1806 a 1816, num total de 4.917 registos de tomada de ordens menores e sacras.

[3] Portugal. Arquivo Histórico do Patriarcado de Lisboa. Câmara Patriarcal. *Autos de Colação do Priorado de S. Julião e S. Lourenço de Santarém do Padre Francisco Nunes da Silva*, 1845.

## Anexos

1. Portugal. Arquivo Nacional Torre do Tombo. Câmara Eclesiástica de Lisboa. *Habilitações de genere de Francisco Nunes da Silva*, Mç. 190, proc. n.º 7 [PT/TT/CEL/001/190/07].



184

T  
TORRE  
TOMBO

H

M a R

On: 190.

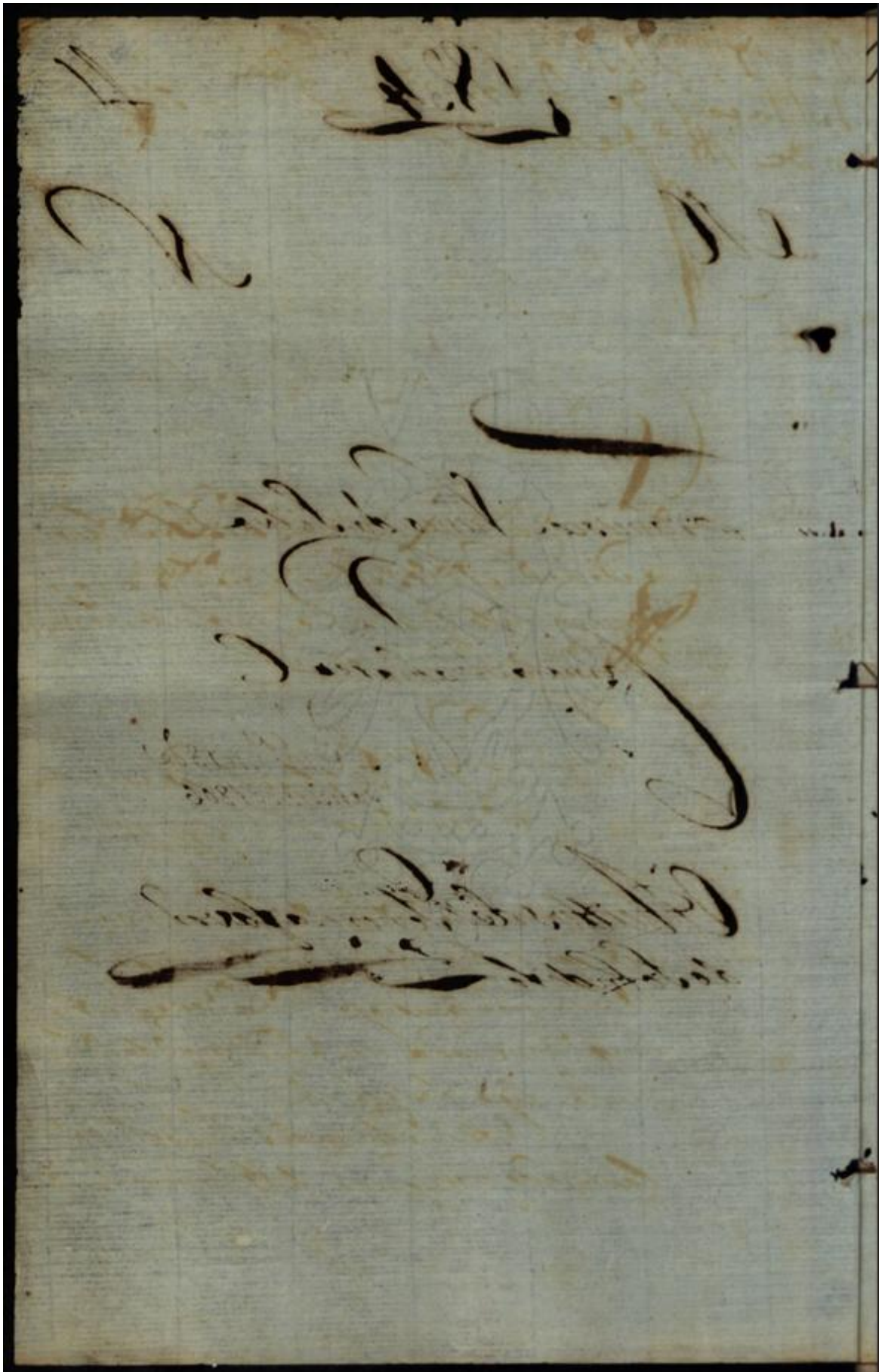
Francisco Nunes da Silva

Jamora Fabresca

4

Rec. em 18 de  
Janeiro de 1806

Autos de Gen. e farr.  
do Sobredito



R. a. R. Dest. 10<sup>2</sup> Juiz da Real  
abitacoẽ de Gen. de J. de Lins  
11 de Feb. de 1764

T  
TORRE  
TOMBO

*[Handwritten flourish]*

- Sanearem -  
Obis -

*[Large decorative initial 'D']*  
D. de Branas Nris. de Lins, de  
sua nobre de S. de Lins de Lins, com  
sua cidade de Lins de Lins, de Lins  
de Lins de Lins, de Lins de Lins

*[Large decorative initial 'D']*  
D. de Lins de Lins de Lins  
ad. habilitar. *[Signature]*

Declara que o Sr. J. de Lins de Lins  
de Lins de Lins de Lins de Lins  
de Lins de Lins de Lins de Lins  
de Lins de Lins de Lins de Lins  
de Lins de Lins de Lins de Lins  
de Lins de Lins de Lins de Lins

*[Faint handwritten text at the top of the page, possibly a header or address.]*

*[Faint handwritten text in the middle section.]*

*[Large, ornate initial 'P' followed by:]*  
P. 24.000. junto a 6.000  
cent. de patentes de E. de B.  
*[Signature]*

*[Faint handwritten text in the bottom section.]*



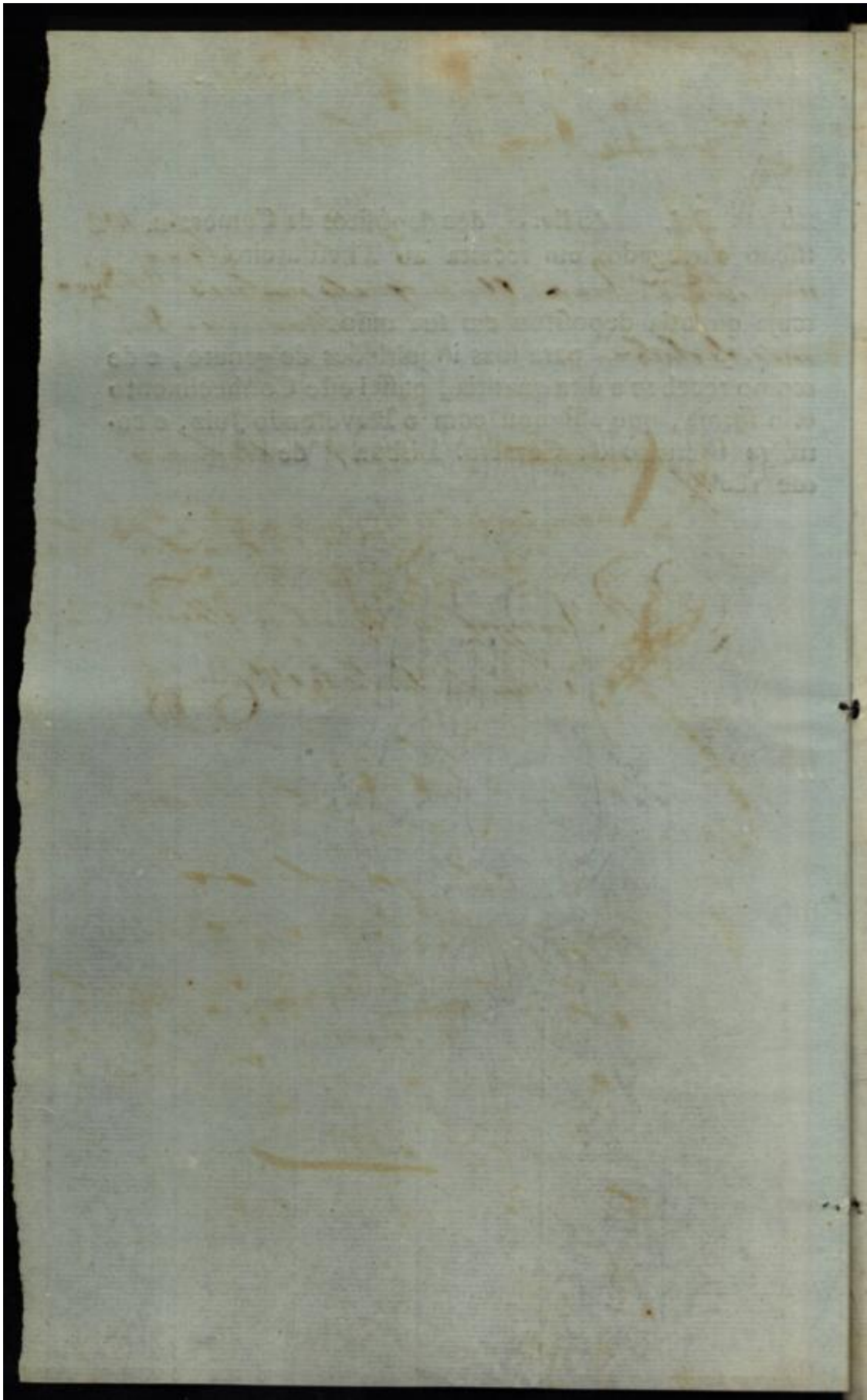
20 REIS

**A** Fol. do liv. 3.<sup>o</sup> dos depósitos da Camera n. 192  
ficação carregados em receita ao Thesoureiro *João*  
*meine* *João* *Quarta* *de* *quatro* *mil* *reis* - 24800 -  
cuja quantia depositou em sua mão *Francisco* *Ne-*  
*ves de Silva* para suas inquirições de genere, e de  
como recebeo a dita quantia, passei este Conhecimento  
em fórmula, que assignou com o Reverendo Juiz, e co-  
migo Escrivão da Camera. Lisboa 4 de *Outubro*  
de 1804.

Por assignação do P.<sup>o</sup> Escrivão da Camera

Antonio José de S. J. *de*

*João* *Francisco* *de* *Respectivo* *Theor.*  
*Francisco* *de* *Paula* *de* *S. J. de*





*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The script is cursive and spans most of the page.]*

T  
TOMBE

**O** DOUTOR *José Gonçalves Pereira*  
Protonotario de Sua Santidade *na Ordem de*  
*Sancti* Ministro da Curia Patriarcal, e nella Juiz das Habi-  
litações pelo Eminentissimo e Reverendissimo Senhor Cardial  
Patriarca de Lisboa, &c. Ao muito Reverendo *Dom*  
*Gaspar* deste Patriarcado, saude e paz para sem-  
pre em o Senhor. Faço saber que *Francisco Nunes*

*da Silva, f.º 70. ad. S.º. em que se viu*  
*ser baptizado na freguezia do Salvador d'essa*  
*villa. f.º Ley.º de Lisboa e Silva, baptisado*  
*na freguezia de S.º.º da Cruz de S.º.º*  
*da Horninha, e de S.º.º da Freguezia de S.º.º*  
*da Silva e freguezia do Salvador*  
*da Freguezia de S.º.º da Silva e freguezia*  
*da Freguezia de S.º.º da Horni-*  
*nha*

Pedindo a Sua Eminencia por fim e conclusão da sua sú-  
plica, que para effeito de ser promovido a Ordens menores, e  
Sacras, lhe fizesse mercê admitti-lo a se lhe fazerem as diligen-  
cias de habilitação na fórma do estylo; a qual petição, sendo  
vista por Sua Eminencia, ma commetteo por seu despacho, e  
pelo meu mandei passar a presente para V. m., que sendo-lhe  
entregue, mandará ao Reverendo Pafoco da dita Freguezia  
do *Salvador d'essa Villa*.

para que por si *ex officio*, com todo o segredo, sem a parte  
nisso intervir, nem outrem que por ella o faça, (no que  
gravemente lhe encarregará a sua consciencia) se informe  
*em sua Parochia* em sua Parochia, ou  
fora della (sendo necessário) pelas pessoas mais antigas, fi-  
dedignas, e desinteressadas, que nella houver, e que ra-  
zão tenham de o saber, ácerca da naturalidade e geração

*do habilitando, e do seu estado* como vai dito, e do que  
*ella V. m. também* achar e souber de sciencia propria, enviará  
a V. m. sua particular informação por carta fechada, e jurada  
*in verbo Sacerdotis*, ao pé da qual nomeará a V. m. *quatro*  
*ou cinco testemunhas*

que sejam  
da qualidade referida, que do sobredito possão testemunhar,  
e que bem balem para prova legitima do que dito he; e sen-  
do assim nomeadas, V. m. as fará ir perante si, e as inqui-  
rirá com o Escrivão de seu cargo, com toda a clareza e dis-  
tincção necessaria *ex officio* secretamente, para o que lhe com-  
metto minhas vezes; e dando a cada huma de per si o jura-  
mento dos Santos Evangelhos, sob cargo do qual lhe encar-  
regára diga verdade, lhe perguntará: como se chama, que  
officio tem, donde he natural e morador, e de que idade he.  
E depois de dizer ao costume, lhe fará V. m. as perguntas  
pelos interrogatorios seguintes:

- 1 Se sabe para que he chamado a esta inquirição, ou se lhe  
fallou alguma pessoa ou pessoas, para que vindo a este  
juramento dissesse mais ou menos do que souber, ou  
lhe fosse perguntado.
- 2 Se conhece o habilitando, se sabe de quem he filho,  
e donde he natural e baptizado.
- 3 Se conhece ou conheceo aos pais do mesmo habilitan-  
do, que trato ou occupação tiverão, e se sabe donde  
são naturaes e baptizados, e que razão tem de os co-  
nhecer.
- 4 Se conhece ou conheceo seus avós, que trato ou oc-  
cupação tiverão, se sabe donde são naturaes e baptiza-  
dos, e que razão tem de os conhecer.
- 5 Se o dito habilitando he filho e neto dos pais e avós  
que nomêa.
- 6 Se tem alguma razão particular de amizade, odio, ou  
parentesco com algumas das sobreditas pessoas.

- 7 Se sabe que o dito habilitando he ou foi hereje , ou apóstata da nossa Santa Fé.
- 8 Se sabe que os pais do dito habilitando ou seu avô paterno commettessem crime de lesa Magestade Divina, ou Humana , pelo qual fossem sentenceados e condemnados com as penas impostas pelas Leis deste Reino.
- 9 Se sabe que o habilitando incorresse em alguma infamia pública, ou pena vil de feito, ou de direito.

E sendo assim perguntadas as testemunhas, assignaráo com V. m. e o proprio Summario que se processar, com esta, e extrajudicial informação de V. m., assim a respeito da fé e credito que se deve dar ás testemunhas desta inquirição, como tambem das pessoas referidas, me remetterá tudo por fiel em maço fechado, cozido, e lacrado, na fórma do estylo, a esta Corte, onde será entregue ao Escrivão da Camara Patriarcal, que esta subscreveo. O que V. m. assim cumprirá em virtude de Santa obediencia. Dada em Lisboa, sob sello de Sua Eminencia, e meu final, aos 4 de Outubro de 1804

*Substituo José de Sá e Albuquerque no  
empedimento do Sr. D. João de Sá e Albuquerque  
chal*

*L. S.*

*Jose de Sá e Albuquerque*

*V. S. D. João de Sá e Albuquerque*

*João de Sá e Albuquerque*

*João de Sá e Albuquerque*

Commissão de habilitação para o Reverendo *D. João de Sá e Albuquerque*

*G. de Sá e Albuquerque*

a favor de *Francisco Nuno de Sá e Albuquerque*

Sello, e final.

Curiosidade  
7 de Junho de 1876  
Ferreira

Chapéu 100  
Rosa 10  
Sella 50  
Saxal 8.

Depto. e final.



Deu bastem para prova legítima o que deis he  
por meo do Escrivão da Camara que o Subscrisor  
o que Compriro a moeda deleda obediencia  
facho jurado nesta cidade villa de S. Pedro  
Sob. meu Signal e comento ao deo de outubro  
de mil e cento e quatro annos Lauriano  
Jannat. Vice de Brta. Gerencia  
da Camara o Subscrisor

F. J. J.

Mandado delegado ao Juiz de Paz  
da Freguesia do Salvador desta Villa Compriro  
como nelle se declara

J. J.

Procuradoria de mandado de outo de la Real Audiencia de San  
cisco Nuno de Al. natural, e baptizado nesta Ingueria por filho  
do Padre, e comia, e de nome informado de pessoas q. de dignas  
desta mesma Ingueria nao achou coiza q. impedimento a causa  
realiza q. racas p. ofim, q. postando, etc. Sendo necessario, ju  
ro em verbo de Sacerdotia, e as pessoas que podem ser perguntas  
das Vds

Jos. Ant. Arruda

Pedro Petrona

Jos. Marques de Al.

Juan de Al. Quintan

Don. Joze de Carvalho.

Jun. 11 de 86. de 8801

Procurador. Don. Joze de Carvalho

T  
TOBRE  
TOMBO





Clamado ante in quibusdam  
quibusdam per se per se  
per se per se per se per se  
multo die per se per se  
per se per se per se per se  
per se per se per se per se

Quo secundo die quoniam  
a multo die per se per se  
do Francisco Nunez de Silva  
a per se per se per se per se  
habeo per se per se per se  
vader esse legitimo de vno  
tunc de Silva de sua melle  
Silva Joaquina

Quo tertio die quoniam  
a multo die per se per se  
Pays de Silva per se per se  
na de Silva a qual de offi  
cial de per se per se per se  
de a sua per se per se per se  
ta Joaquina sua melle de  
qual de natural a per se  
per se per se per se per se  
saluadet. com esse per se  
tam per se per se per se  
na de Silva per se per se  
Lam

Do quinto dia que o dito  
Habitante do d. f. d. legitimo  
do P. q. no m. a.

Do sexto dia que nada  
tem a sua parcella de m. a.  
do d. no m. p. a. e. com  
o sobre d. d. p. a. e.

Do sétimo dia que o dito  
Habitante não tem  
do d. no m. p. a. e. do  
no m. a. p. a. e. com o m. a.  
do d.

Do oitavo dia que o  
sobre d. d. p. a. e. que tem  
do d. no m. a. e. com o m. a.  
do d. no m. a. e. com o m. a.  
do d. no m. a. e. com o m. a.  
do d. no m. a. e. com o m. a.  
do d. no m. a. e. com o m. a.  
do d. no m. a. e. com o m. a.  
do d. no m. a. e. com o m. a.

Do nono dia que o dito

Quo dicitur de re in  
terris in agrum in fundis  
publicis non imponitur  
de puto non de die in re com  
de publicis non habent dicit  
est puto non ignora com de his  
Aurando illis de Laurando  
Inuare puto de Bnto de puto

Quo dicitur de re in  
terris in agrum in fundis

De re in agrum in fundis  
de re in agrum in fundis  
de re in agrum in fundis  
de re in agrum in fundis  
de re in agrum in fundis  
de re in agrum in fundis  
de re in agrum in fundis  
de re in agrum in fundis  
de re in agrum in fundis  
de re in agrum in fundis

De re in agrum in fundis  
de re in agrum in fundis  
de re in agrum in fundis  
de re in agrum in fundis  
de re in agrum in fundis  
de re in agrum in fundis  
de re in agrum in fundis  
de re in agrum in fundis  
de re in agrum in fundis  
de re in agrum in fundis



De iure Habilitando legi  
no legitimo in Pais quide  
C. 1. 1.

De iure Habilitando legi  
no legitimo in Pais quide  
C. 1. 1.

De iure Habilitando legi  
no legitimo in Pais quide  
C. 1. 1.

De iure Habilitando legi  
no legitimo in Pais quide  
C. 1. 1.



6  
me inuicem utique de gmi  
pae lura die que nos tate  
para equitē amado arte  
In quibus una que dicitur  
Lape pape i ferena suppe  
y para que mundo arte fura  
vinto suppe regnum  
do que vultis quinquas  
de velle

Edo Sigurdo dicitur quod  
nisi mundo hinc a nobilitate  
de pance dicitur dicitur  
et dicitur quod a natura et a  
tate dicitur dicitur  
soluatur et illo legitime et  
virtute dicitur dicitur  
mollis dicitur dicitur

Edo dicitur dicitur quod  
a mundo dicitur a nobilitate  
virtute dicitur dicitur  
et dicitur dicitur dicitur  
nobilitate et qualis dicitur  
vult dicitur dicitur  
tate dicitur dicitur

En Notura de la... en la...  
tural...  
juris de...  
obly...  
nas...  
mly

En quinto...  
Habil...  
no...  
del...

En...  
...  
...  
...

En...  
...  
...  
...

En...  
...  
...  
...  
...  
...

De novo deo quod sit  
 Habitando in in  
 in aliqua infamia publi  
 ca non impetretur vel de  
 non de die vite in aliis  
 emas non huc et signum  
 e dicitur in unum de  
 in unum annis 3. iuris de  
 (17)

Francisco Fran. Sore de Con. ff

In nomine Domini Amen  
 Nos Rodriquez Quinto Al  
 lial de Barburo inorada  
 to pro curia de Saluda de  
 to uille testemurte jurada  
 an Santo Evangelio de ma  
 dade que dice de se ante  
 Anno anno pro me maior  
 nuro

In quibusdam illis ante  
 munda puto cantudo in  
 per unum articulo de  
 vtro die que nos subje  
 ut o que de clama de ante  
 In quibusdam non quill  
 de p... de alguna curia  
 pro parte que unde apt  
 In unum de... de...

Quinto de que tribu y no  
gustado de lo que

En Segundo de que  
militante de los de  
Rancho Francisco Nuy de  
Sibus y de los que li no  
val de arado y de  
guerra de los de  
Legitimo de los de  
Sibus e de las mallas de  
ta Joaquina

En Tercero de que  
contiene muchos de los  
de los de los de los de los  
e de las mallas de los de los  
de los de los de los de los  
a qual de los de los de los  
de los de los de los de los  
de los de los de los de los  
e de las de los de los de los  
de los de los de los de los  
de los de los de los de los  
de los de los de los de los  
de los de los de los de los  
de los de los de los de los

Comunidade. em 17 de  
dia dezto. nome de quarto

Do quinto dia que  
o dito H. e. de Lisboa de lei.  
do Ly. de Lisboa de lei. e de  
e de

Do sexto dia que  
nas terras de partição  
de de amizade de de  
nas terras de de  
de de de de de de  
de de

Do sétimo dia que  
o dito H. e. de Lisboa de lei.  
de de de de de de  
de de de de de de  
de de de de de de  
de de de de de de

Do oitavo dia que  
de de de de de de  
de de de de de de  
de de de de de de  
de de de de de de

Opportet tunc per te  
tunc Crime de hoc allegari  
tunc Divina cum summa  
na puto a quibus se peris in  
tenuando eundem modo  
Cum ex prima importat  
Hic sic dicitur dicitur comoda  
veteris

T  
TORRE  
TOMBO

Edo Nono die quae  
dicitur et hinc hinc ad nos  
invenio in aliqua in pa  
nia publica cum impo  
ma vel de facto sum si  
Divina magna dicitur  
si quidem modo dicitur dicitur  
vnde Ministro Lauriano  
Januario Guirard de Berto  
est

Guirard de Berto  
J. Guirard de Berto

Postea hinc hinc hinc hinc  
curia a quibus hinc hinc hinc  
merader hinc hinc hinc hinc  
munda hinc hinc hinc hinc  
gello hinc hinc hinc hinc  
hinc hinc hinc hinc hinc hinc

Procedo inq[ue] o[mn]ino

procurando alle tante  
maniere delle cartuche in ogni  
modo arte per ogni parte della  
linea que nos l'ho per ogni  
che chiamato arte per ogni parte  
ram que de se l'ho per ogni  
e una super per ogni parte  
de arte per ogni parte della  
e unione de que l'ho per  
procurando de se

Procedo inq[ue] de se que  
contra l'arte de l'ho per ogni  
che chiamato arte per ogni parte  
sibra che que de se l'ho per  
de l'arte de se l'ho per ogni  
de l'arte de se l'ho per ogni  
de l'arte de se l'ho per ogni  
de l'arte de se l'ho per ogni  
de l'arte de se l'ho per ogni

Procedo inq[ue] de se que  
contra l'arte de l'ho per ogni  
che chiamato arte per ogni parte  
sibra che que de se l'ho per  
de l'arte de se l'ho per ogni  
de l'arte de se l'ho per ogni  
de l'arte de se l'ho per ogni  
de l'arte de se l'ho per ogni  
de l'arte de se l'ho per ogni

T  
TORRE  
TOMBO

Quintidies quatuordecim  
nata. Ipse dicitur in natura  
Saturada calida sua molles  
Sive frigida in natura  
Saturada nigra in natura  
pura de squalore demittit  
tum de permixto et purissima  
eadem ex se non dicitur destituta  
Proquarto

Proquarto dicitur quod  
de Habitacione de Corpore de  
gubernio dicitur quod tum  
de squalore

Pro Sexto dicitur quod  
nata tum dicitur per se de  
amirabile odore non puritate  
et cum de squalore dicitur

Pro Siquinto dicitur quod  
dicitur Habitacione de natura  
non sicut per se in natura  
prohibita de natura sicut per  
de puritate cum dicitur  
no

Doctissimo Viri quod in  
C. d. de Habitante nos con-  
ta r. d. o. p. r. n. t. d. u. p. r. n.  
Comitibus Comite de la r. d. d.  
p. r. d. d. d. r. u. n. a. n. u. m. l. o. m. a.  
na p. r. u. t. o. r. q. u. o. b. p. o. p. u. l. o. i. n. t. e. n. d.  
v. i. d. e. t. u. r. e. n. d. i. m. r. e. i. l. y. c. o. m. m. a.  
p. r. i. m. o. i. m. p. r. i. t. a. p. r. e. s. e. n. t. i. s. t. e.  
Sunt et in C. n. t. e. r. e.

Doctissimo Viri quod  
Te Habitante nos in  
no vos r. g. u. m. a. i. n. f. e. r. r. i. a.  
p. u. b. l. i. c. a. n. u. m. i. m. p. r. i. m. e. n. t. i. s.  
d. e. p. u. t. e. n. u. m. d. i. r. i. t. u. s. i. m. p. r. i.  
n. a. d. d. i. s. i. n. g. e. n. o. u. c. o. m. m. o. d. i.  
Te R. u. m. d. o. l. l. i. n. t. r. o. l. a. u.  
n. a. n. o. J. a. n. u. a. r. i. s. 1. 7. 1. 7. d. e. B. r. o.  
S. p. r. i. s.

Francisco  
João Antonio de S.

Artifex quod  
L. g. u. m. a. p. r. i. s. i. t. e. r. o. d. i. a.

In die qua de loco  
 ad hunc hunc in se de loco  
 ad hunc in se de loco  
 ad hunc in se de loco

De Laumann Januarius 1710

Contra

Apprentices	4
Ad J. Delgado, alim.	24
Ad J. Delgado, alim.	24
Ad J. Delgado, alim.	24
Ad J. Delgado, alim.	500
Notificaciones	100
Chiqui de Mivirko	40
Ad J. Delgado	600
Genito	480
Ad N. P. L.	200
Fid.	4
Correio de P. P.	272

Ad Mivirko	80
Ad J. Delgado, alim.	200
Ad J. Delgado, alim.	2000
Ad J. Delgado, alim.	1000
Ad J. Delgado, alim.	600
Ad Mivirko	36
Conte	6636

Januarius

Certifico que el Papey en virtud de sus  
deprobidad, y unuero de la ley de dote  
que me dio con la ley de la ley de  
Dipointe de la ley de la ley de la ley de  
7-5-1844 por 22 de octubre de 1844  
Domingo Ferrer

A la Señora Petronila por virtud de esta  
ley de la ley de la ley de la ley de la ley de  
rimo a qual al fin de la ley de la ley de la ley de  
los autos de la ley de la ley de la ley de la ley de  
esta ley de la ley de la ley de la ley de la ley de

L50

Mandado de quarenta y ocho

L. J. J.

1825

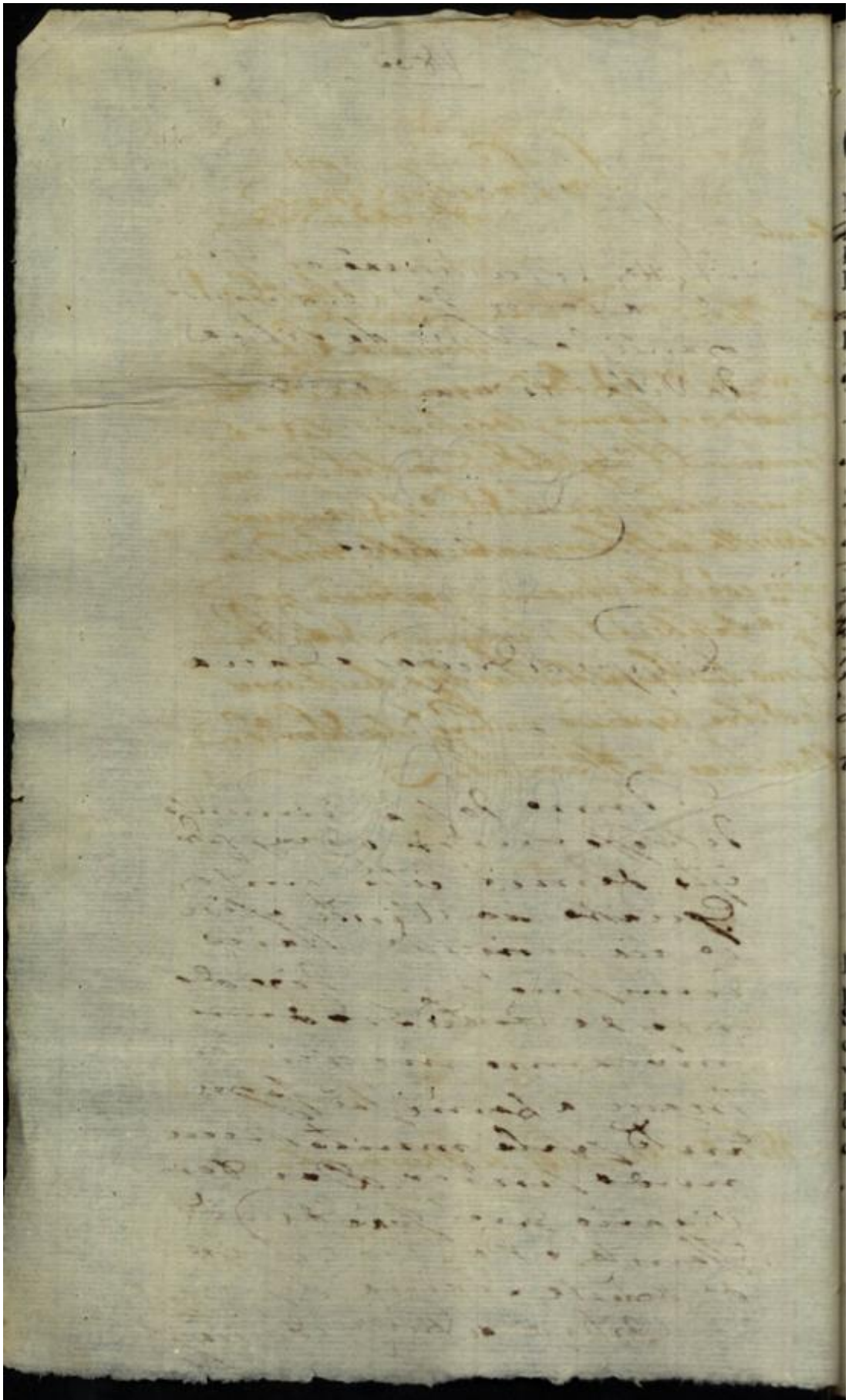
T  
TOMBS  
TOMBS

Acto de Exibição de Gene  
re a favor do' Conde de  
Cruz e Silva  
da Villa de Santarem

Exibição

Filipe de Freitas e Lima

Anno do Nascimento  
do Sr. Conde de Cruz e Silva  
isto de mil e cento e  
quarenta e sete dias do  
mês de Março  
do presente anno de  
mil e oitocentos e  
doze  
meo anno me fui en  
treque a porre ao  
mês de Maio  
meo meo de Cruz e  
Silva e por Cruz e  
Silva de Freitas e Lima  
Filipe de Freitas e Lima





para que por si *ex officio*, com todo o segredo, sem a parte  
nillo intervir, nem outrem que por ella o faça, ( no que  
gravemente lhe encarregará a sua consciencia ) se informe  
*Sua Parochia* em sua Parochia, ou  
fóra della ( sendo necessario ) pelas pessoas mais antigas, fi-  
dedignas, e desinteressadas, que nella houver, e que ra-  
zão tenham de o saber, acerca da naturalidade e geração  
do *habilitando*, *Sua Parochia* como vai dito, e do que  
*Sua Parochia* achar e souber de sciencia propria, enviará  
a V. m. sua particular informação por carta fechada, e jurada  
*in verbo Sacerdotis*, ao pé da qual nomeará a V. m. *quatro*  
*Sua Parochia*

que sejam  
da qualidade referida, que do sobredito possam testemunhar,  
e que bem bastem para prova legitima do que dito he; e sen-  
do assim nomeadas, V. m. as fará ir perante si, e as inqui-  
rirá com o Escrivão de seu cargo, com toda a clareza e dis-  
tincção necessaria *ex officio* secretamente, para o que lhe com-  
metto minhas vezes; e dando a cada huma de per si o jura-  
mento dos Santos Evangelhos, sob cargo do qual lhe encar-  
regára diga verdade, lhe perguntará: como se chama, que  
officio tem, donde he natural e morador, e de que idade he.  
E depois de dizer ao costume, lhe fará V. m. as perguntas  
pelos interrogatorios seguintes:

- 1 Se sabe para que he chamado a esta inquirição, ou se lhe  
fallou alguma pessoa ou pessoas, para que vindo a este  
juramento dissesse mais ou menos do que soubesse, ou  
lhe fosse perguntado.
- 2 Se conhece o habilitando, se sabe de quem he filho,  
e donde he natural e baptizado.
- 3 Se conhece ou conhece aos pais do mesmo habilitan-  
do, que trato ou occupação tiverão, e se sabe donde  
são naturaes e baptizados, e que razão tem de os co-  
nhecer.
- 4 Se conhece ou conheceo seus avós, que trato ou oc-  
cupação tiverão, se sabe donde são naturaes e baptiza-  
dos, e que razão tem de os conhecer.
- 5 Se o dito habilitando he filho e neto dos pais e avó  
que nomêa.
- 6 Se tem alguma razão particular de amizade, odio, ou  
parentesco com algumas das sobreditas pessoas.

7 Se

7 Se sabe que o dito habilitando he ou foi hereje , ou apóstata da nossa Santa Fé.

8 Se sabe que os pais do dito habilitando ou seu avô paterno commettessem crime de lesa Magestade Divina, ou Humana , pelo qual fosssem sentenciados e condemnados com as penas impostas pelas Leis deste Reino.

9 Se sabe que o habilitando incorresse em alguma infamia pública, ou pena vil de feito, ou de direito.

E sendo assim perguntadas as testemunhas, assignaráo com V. m. e o proprio Summario que se processar, com esta, e extrajudicial informação de V. m., assim a respeito da fé e credito que se deve dar ás testemunhas desta inquirição, como tambem das pessoas referidas, me remetterá tudo por fiel em maço fechado, cozido, e lacrado, na fórma do estylo, a esta Corte, onde será entregue ao Escrivão da Camara Patriarcal, que esta sobscreevo. O que V. m. assim cumprirá em virtude de Santa obediencia. Dada em Lisboa, sob sello de Sua Eminencia, e meu final, aos 4 de Setembro de 1804

*Eu o Rev. e Ill. Sr. Bispo de Lisboa e Metropolita da mesma Cidade* L 8028

*Jose Goncalves de S. J.*

*V. B. José Simões*

*Comissão de habilitação para o Reverendo*  
*del Sr. Bispo*  
*a favor de* *Bar. Manoel de Silva*

Sello, e final.



... de l'année, on peut en faire  
... de l'année, on peut en faire  
... de l'année, on peut en faire  
... de l'année, on peut en faire

Chap. 100  
Page 10  
Belle 50  
Signal 80

100

Belle e fait



Mej antigua fide digna, ad  
reitoria de... que nella Douner  
Egualdad... de...  
a lora...  
do...  
vido...  
es...  
is...  
vicio...  
rada...  
sando...  
ta...  
do...  
me...  
de...  
qual...  
condemna...  
gr...  
futa...  
numera...  
t...  
no...  
de...  
ita...  
Pa...

Sto. P...

Orden para...  
Parruco da Villa de...  
informar...

...

H. M. S. D. N. 9. el



Informe de me d'itdo a fons f'endo nome  
7 do juato de los abilitado de que d'itro  
te por si pig, utro p'iterno f'igere  
para f'ua f'ua, non f'ua f'ua f'ua  
re, f'ua f'ua de f'ua f'ua que non f'ua f'ua  
f'ua f'ua f'ua f'ua f'ua f'ua f'ua f'ua  
f'ua f'ua f'ua f'ua f'ua f'ua f'ua f'ua  
f'ua f'ua f'ua f'ua f'ua f'ua f'ua f'ua  
f'ua f'ua f'ua f'ua f'ua f'ua f'ua f'ua  
f'ua f'ua f'ua f'ua f'ua f'ua f'ua f'ua  
n. 20 Q. M. 21805

Ofura de f'ua f'ua f'ua

f'ua

Offery f'ua f'ua f'ua

f'ua f'ua f'ua f'ua f'ua f'ua

f'ua f'ua f'ua f'ua f'ua f'ua

f'ua f'ua f'ua f'ua f'ua f'ua

f'ua f'ua

f'ua f'ua



Atentada

Ao Vinte e seis dias do mes de  
de Fevereiro do presente anno  
to officio a cargo do  
lugar da Mantida frequentada  
na Villa de Almoriz  
na cidade de Vila Rica  
nao se sabe qual o  
e dar ahi a respeito do  
mago officio que tirada  
e tytymura seguinte me  
qualara um atrecao a longo  
que e tytymura e da tytymura  
pada tytymura da tytymura  
mago que da tytymura



Antonio Joaquim Pinheiro Hoij  
mago e tytymura da Mantida  
frequentada de Almoriz da  
cidade de Vila Rica a cargo do  
mago e tytymura da tytymura  
pada a tytymura da tytymura  
e da tytymura da tytymura  
Certo estado de tytymura  
nao se sabe qual o  
gatorio da tytymura da tytymura  
nao se sabe qual o  
mago e tytymura da tytymura  
que me e tytymura da tytymura  
falar e para que vindo a  
tytymura da tytymura da tytymura  
e tytymura da tytymura da tytymura  
pode e tytymura da tytymura  
Corrae tytymura  
Ao segundo interrogatorio  
diz que nao conhece a tytymura  
silitando tytymura da tytymura

Deque tracta a Comissario nunc  
fidei procurator filio do Paiz  
nomine Linnij, nunc dicit

Ad tertium interrogatorium  
dicit que esse testis in causa  
nubens et tractata a Ventura  
da e sua natural do Carol  
do Damodajad dita frequer  
ria de Almorocida, equal  
juris ainde daga pafew pa  
ca a villa de Santanham aende  
casara. Curo esse testis in  
causa dicit Linnij, nunc dicit

Ad quartum interrogatorium dicit  
que tenet in Comarca  
a Marcol de Silva Traballa  
por, Dai de dicit Ventura da  
Silva, natural de dita frequer  
ria de Almorocida, equal  
juris ainde daga pafew pa  
ca a villa de Santanham aende  
casara. Curo esse testis in  
causa dicit Linnij, nunc dicit

Ad quintum dicit que ppor  
fidei procurator de Habitacione  
de dicit legitimo do Paiz  
e sua que nomina Linnij  
nunc dicit

Ad sexto dicit que esse testis  
in causa nunc tenet veras et  
genuas particulas de amore  
de adio ou parentesco Curo  
pafew alguma de dicit daga  
Linnij, nunc dicit

Ad septimo dicit que nunc  
de se ppor Habitacione de ore tenet  
sido Surogo cu a pafate de no  
paduneta se Linnij, nunc dicit

Ad octavo dicit que nunc  
ca de Comarca que e Dai e  
sua paferno de Habitacione  
de Comarca de ore crime

Come alguns de fora de Portugal  
de d'Almeida e d'Almeida e pelo  
qual se fez o contrato e  
condemnação sem que se  
impedisse pelo Rey de Portugal  
d'Almeida e d'Almeida e d'Almeida  
fizeram e fizeram e fizeram  
de d'Almeida e d'Almeida e d'Almeida

João de  
e Antonio de

Que Pedro de Briz official de  
Barbiero natural morador de  
frequencia de d'Almeida e d'Almeida  
de d'Almeida e d'Almeida e d'Almeida  
pouco mais e d'Almeida e d'Almeida  
munda e d'Almeida e d'Almeida  
e d'Almeida e d'Almeida e d'Almeida  
e d'Almeida e d'Almeida e d'Almeida

Com a qual se fez o contrato e  
condemnação de d'Almeida e d'Almeida  
de d'Almeida e d'Almeida e d'Almeida  
de d'Almeida e d'Almeida e d'Almeida  
de d'Almeida e d'Almeida e d'Almeida  
de d'Almeida e d'Almeida e d'Almeida  
de d'Almeida e d'Almeida e d'Almeida  
de d'Almeida e d'Almeida e d'Almeida  
de d'Almeida e d'Almeida e d'Almeida

de d'Almeida e d'Almeida e d'Almeida  
de d'Almeida e d'Almeida e d'Almeida

de d'Almeida e d'Almeida e d'Almeida  
de d'Almeida e d'Almeida e d'Almeida  
de d'Almeida e d'Almeida e d'Almeida  
de d'Almeida e d'Almeida e d'Almeida  
de d'Almeida e d'Almeida e d'Almeida  
de d'Almeida e d'Almeida e d'Almeida  
de d'Almeida e d'Almeida e d'Almeida  
de d'Almeida e d'Almeida e d'Almeida

de d'Almeida e d'Almeida e d'Almeida  
de d'Almeida e d'Almeida e d'Almeida

Don Manuel de Sotomayor  
era Don Salvador de Sotomayor  
natural de la tierra de Segovia  
con su frecuencia en de  
fuerza de las Noas de su

Seguiente que que tu que  
nisi per et habitando filio  
en de legitimo de Don J. D.  
no que nunca en ai na  
deu

Lo que se que que que el  
genio particular de mirado  
de de en su tipo Compañia  
alguna de de de de de  
deu

Lo que se que que que

Lo que se que que que  
que de de de de de de  
Habitando Compañia de  
me a de de de de de de  
de de de de de de de de

de de de de de de de de  
de de de de de de de de  
de de de de de de de de  
de de de de de de de de

de de de de de de de de  
de de de de de de de de  
de de de de de de de de  
de de de de de de de de

de de de de de de de de  
de de de de de de de de  
de de de de de de de de  
de de de de de de de de

de de de de de de de de  
de de de de de de de de  
de de de de de de de de  
de de de de de de de de

de de de de de de de de  
de de de de de de de de  
de de de de de de de de  
de de de de de de de de

Don Laz. de Sotomayor

Jacob Bonifacio qual que Dize  
de pua, pua, pua, natural de  
a freguesia de Almorox  
na memoria de aucta pua  
guirata de cidade de pua  
de pua pua pua pua pua  
na pua pua pua pua pua  
na pua pua pua pua pua  
na pua pua pua pua pua

TORRE  
TOMBO

Do primeiro interrogatorio  
dize que pua pua pua pua  
na pua pua pua pua pua  
na pua pua pua pua pua  
na pua pua pua pua pua  
na pua pua pua pua pua  
na pua pua pua pua pua  
na pua pua pua pua pua  
na pua pua pua pua pua

Do segundo interrogatorio  
dize que pua pua pua pua  
na pua pua pua pua pua  
na pua pua pua pua pua  
na pua pua pua pua pua  
na pua pua pua pua pua

Do terceiro interrogatorio  
dize que pua pua pua pua  
na pua pua pua pua pua  
na pua pua pua pua pua  
na pua pua pua pua pua  
na pua pua pua pua pua  
na pua pua pua pua pua  
na pua pua pua pua pua  
na pua pua pua pua pua

Do quarto interrogatorio  
dize que pua pua pua pua  
na pua pua pua pua pua  
na pua pua pua pua pua  
na pua pua pua pua pua  
na pua pua pua pua pua  
na pua pua pua pua pua  
na pua pua pua pua pua  
na pua pua pua pua pua

As quinto artigo de quem tem  
poderes for a de habilitar-se  
para o estado legitimo de Portugal  
e que nem sempre tem a de  
habilitar-se para o estado de  
habilitar-se para o estado de  
habilitar-se para o estado de

As septimo de quem tem a de  
habilitar-se para o estado de  
habilitar-se para o estado de  
habilitar-se para o estado de

As octavo de quem tem a de  
habilitar-se para o estado de  
habilitar-se para o estado de  
habilitar-se para o estado de  
habilitar-se para o estado de  
habilitar-se para o estado de

As nono de quem tem a de  
habilitar-se para o estado de  
habilitar-se para o estado de  
habilitar-se para o estado de  
habilitar-se para o estado de  
habilitar-se para o estado de

Sto. Laz. Ave. Bonifacio Leal

As Vinte e seis <sup>Agostado</sup> horas de Mar de  
neste porto e de outro qualquer de  
onde se vierem a Bravura  
de S. Pedro de S. Paulo e dar a  
elomigo e servas por toda a  
muita seguinte eu Filipe de  
Pinto e Paiva de reves

Filipe de S. Paulo que vive  
seja separado natural de S. Paulo  
da Matriz e pararia del  
seja natural de S. Paulo e seja  
seja em um e testemunha  
da Casa de S. Paulo e seja  
seja de S. Paulo

Procurado de S. Paulo aqui  
seja interrogado e seja  
seja de S. Paulo que não seja  
seja de S. Paulo e seja  
seja de S. Paulo e seja  
seja de S. Paulo e seja  
seja de S. Paulo e seja  
seja de S. Paulo e seja

A. S. Paulo de S. Paulo que não  
seja de S. Paulo e seja  
seja de S. Paulo e seja  
seja de S. Paulo e seja  
seja de S. Paulo e seja  
seja de S. Paulo e seja  
seja de S. Paulo e seja  
seja de S. Paulo e seja

As horas de S. Paulo que  
seja de S. Paulo e seja  
seja de S. Paulo e seja  
seja de S. Paulo e seja  
seja de S. Paulo e seja  
seja de S. Paulo e seja  
seja de S. Paulo e seja  
seja de S. Paulo e seja

As horas de S. Paulo que  
seja de S. Paulo e seja  
seja de S. Paulo e seja  
seja de S. Paulo e seja  
seja de S. Paulo e seja  
seja de S. Paulo e seja  
seja de S. Paulo e seja  
seja de S. Paulo e seja

Com a coraõ de Vir depois lugar  
trabalhar pela entrada pro e  
litio dos Mythos; e sendo no  
trio que era natural baptizado  
Madilla frequencia de Alvarado  
Lima no dia

Seguinte. cinco julga se o Habi  
li e de fidei e de lito legitimo do  
Pai e Mãe que nomea Loucaque  
dia

No septimo dia que não digo  
as pto dia que não tem coraõ al  
guma particular de Annirade  
odio e supran tifo Corra ppa  
alguma de, Ufridez Lima no  
dia

No septimo dia que não sabe  
se o Habi e de lito legitimo do  
Pai e Mãe que nomea Loucaque  
dia

No octavo dia que nomea  
ouviria de or que o Ufridez  
Marro de silva que já de  
ventura de lito legitimo do  
Pai e Mãe que nomea Loucaque  
dia

No nono dia que nomea  
ouviria de or que o Ufridez  
Marro de silva que já de  
ventura de lito legitimo do  
Pai e Mãe que nomea Loucaque  
dia

Stm. Laiz

Antônio de laza

TORRE  
TOMBO

Segunda tirada afeiteime  
nda megor ditto puto pue  
sinda Doutor Vezario  
Gual Jui Comissario de  
ta diligencia que se xede  
yta pormais com a pofen  
mias extrajudicial que  
ch' d'auca tar p'domella  
se a camara Paro. a mofa  
do ditto D'aque foy q'te p'  
que p'p'ueu em d'aque id  
Doutor d'auca de p'p'ueu

J. L. Paz

Certidão do tempo que foy  
na negactura d'eyta d'eyta.

Diligencia do Dto. d'auca e p'p'ueu  
d'eyta foyta de certidão que  
na negactura d'eyta d'eyta  
foy feita em tres lugares de  
frequencia da V. Villa de S. Luiz  
cidade, d'eyta e em dos outros  
mais de meia legua, e d'eyta Villa  
de S. Luiz mais de duas leguas  
p'p'ueu do tempo de se foy  
em foyta p'p'ueu em  
12 de Abril de 1805

Diligencia do Dto. d'auca e p'p'ueu

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

## Conta

Avaluação	0120.
Carta de Reg. comais q' tra ar. Enivada	0680
Pau	0020
Nota ar. H.	0400
Apontades	0080
Chamadas ar. Exp.	0080
Escizito	0480
Termo final	0040
Certidões	0080
Ar. R. Parale	0180
Fiel	0180
Signaturas	0280
	30220

## Salario

Ao Sr. Comissario de tres dias	
pelo diligencia	60000
Ao Sr. Enivada de onerosos tempos	30500
Ao Sr. Escizito	10800
C. U.	0036
	140056

Distinção ao Minijs	
to	6316
Ao Exp.	5970
Ao Minijs	1800
	14056

Sto. Luz

Dono Sr. Juan de Habitaciones

Informandome extrajudicialm<sup>te</sup> con  
públicas de Foy de N. S. de viuitas  
de Villa de Alvarado de Audrigas  
del dho. auto que as testamentos de  
Inquisid<sup>os</sup> q<sup>ue</sup> se son das mais antigas  
fidelidades e vintenas mercedem toda  
a fe, credito noque jurar<sup>em</sup>; e tras  
sem que o habitante Francisco Nu-  
nes de S. nem por si nem q<sup>ue</sup> seu pai  
e avô Paulo tem impedido algu  
lancias que o habitante a seu pro-  
prio do auto eulicantes que  
se detine, mas que de se separar q<sup>ue</sup>  
tudo benemerit. O dho. de Abril  
de 1805.

Permito de Audrigas  
e dho.

Juan Felix de S. J. J.

TOMBE  
TOMBO

Nosamora Patricial foi entregue a  
sa Leij<sup>a</sup> Junta navegacioni q<sup>da</sup> obede  
aquele Sr. Ministro mandou fazer  
este termo que abaixo subscritos Jose  
Lobos acue

L<sup>o</sup> 50

Carri

Este foi concluso subscritos Jose  
Lobos acue

Vz. los

P. Mandado de Levantam<sup>to</sup>. da quan-  
tia de quatorze mil e sincoenta e seis Reys  
Junç<sup>o</sup> 1. de Agosto de 1805. //

Carri

Inquirição de habilitação do  
Pran.º N.º 1.º de Villa de San  
tarem p.º Vai deyte p.º e.º  
De Códigos em moço sacrodo.º  
e or.º entregue na j.ºm.ºa Patrial  
de

2.º de 1780

*[Faint, illegible handwriting]*

*[Faint, illegible handwriting]*

Bapt. da S.  
Bapt. da S. May  
e  
Rubem. do Caj

D. Francisco Nunes da Silva filho de Ven-  
tura da Silva e de Rita Joquina baptizado na fogue-  
ira do Salvador da Villa de Santarem q. p. certo requi-  
simento se fez p. certo q. em 20 de Maio de 1784  
na do Salvador the padre por certidão o acerto do pa-  
tismo do d. sup. ante e da d. sua May e do Lazam.  
Deno Pay e da sua May como erod pode fazer um  
d. p. p. tanto.

P. D. de Souza  
Gouveia



P. a. H. Va mande p. q.  
as des ditas certidões em  
maneira p. q. se.

E R M

relativo como veda o livro de Bapt. e de  
1784. 1785. e 1786. em quanto do Livro de  
quinta de 1784 de 1785 e outubro. mil de outubro e 22  
de outubro de 1784. e 1785. e 1786. e Francisco de  
Ventura da Silva. D. Maria Nunes Rita Joquina. Rita  
Joquina. D. Manoel da Silva de Rosa Maria  
opala. D. Manoel da Silva. D. Manoel da Silva. D. Manoel da Silva.  
Padre e cap. an. Francisco de Souza da Costa e Alves. Ma.  
D. Manoel da Silva. D. Manoel da Silva. D. Manoel da Silva.  
casario. D. Manoel da Silva. D. Manoel da Silva. D. Manoel da Silva.  
ut. D. Manoel da Silva. D. Manoel da Silva. D. Manoel da Silva.  
may no d. de 1784. e 1785. e 1786. e 1787. e 1788. e 1789. e 1790.  
D. Manoel da Silva.





L. 22. 174.

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

Bapt. do P.  
e  
Bapt. do Livro P.



Diz Francisco Xaver de Silva f. de Ventura  
da l.ª de Vila Joaquina da Villa de Santarem pp. custo de quiri-  
mento e lhu por parrico q.º R.º parrico da freg.ª da villa de Al-  
sozinha lhu para pod certidão e exposto do Baptismo de Scapier-  
dure avo patelao Manoel da Silva de Lugaz do arambujal par-  
tamente a mesma freg.ª e como annos pode fazer sem sup.ª

D. emmas de Calas.  
Barro

D. a V.ª lhu mande por as  
ditas certidões em manci-  
tas de p.ª

E R M

João Gregorio de... Jura...  
Certifico que...  
Ay de...  
aluy...  
repro...



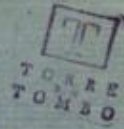
77  
TOMBE  
TOMBE

*[Faint, illegible handwritten text in cursive script, possibly a letter or document fragment.]*

*[Faint, illegible handwritten text in cursive script, possibly a signature or another section of the document.]*



Conta



Autuaçao, e Reconhecimento	₹2.00
Salario ao Depositario	₹480
Comissao, e diligencia em Santarem	7₹566
Conta de de. em Obedes	14₹286
Ar. Ar. de Jus. de Genes	1₹600
Expedientes de N. N. N.	6₹400
Guarda Ar. e Ar. Ar.	1₹040
Cartas de N. N. N.	₹900
Mandatos para os Juiz	₹310
Mandatos para o Corregio	₹330
Verbas no m. m.	₹120
Verbas no Depositario	₹000
Conclusoes, e Reconhecimentos	₹200
Conta, e revista	₹380
	<u>34₹542</u>
Depositos aquantia de	24₹000
	Deve
	<u>10₹542</u>
minus de Salario ao Depositario	₹230
Reconhecimento	₹120
	<u><u>10₹872</u></u>

Deve o habilitando ao todo aquantia de  
dez mil oitocentos setenta e dois reis.  
24 de Abril de 1805.

Quartey

E feita a conta supra feiz sobey authe

Antes conthor uelbetuo soue  
dehore aue  
Vzlos em — 300

Aprouo a conta, sem prejuizo de  
terer; e reford o pnypl. de Deposito  
com a quantia de doo mil oitocentas  
e setenta e doze lre, e vintao e setenta  
com a contredid. Jungr. V. de lre de  
de 1855. ff.

Carni

T  
TORRE  
TOMBO

A Fol. do liv. dos depositos da Camera n. 92.  
ficão carregados em receita ao Thesoureiro *Jornal*

*Quarta quantia de dez mil e cento e setenta e duas Reaes*  
cuja quantia depositou em sua mão *Francisco Xavie*  
*da Silva* para suas inquirições de genere, e de  
como recebeo a dita quantia, passei este Conhecimento  
em fórma, que assignou com o Reverendo Juiz, e co-  
migo Escrivão da Camera. Lisboa 8 de Janeiro  
de 18. 67.

*Comissão do Sr. Juiz da Camera*  
*Francisco Xavie da Silva*  
*Escrivão da Camera*  
*Francisco Xavie da Silva*  
*Escrivão da Camera*

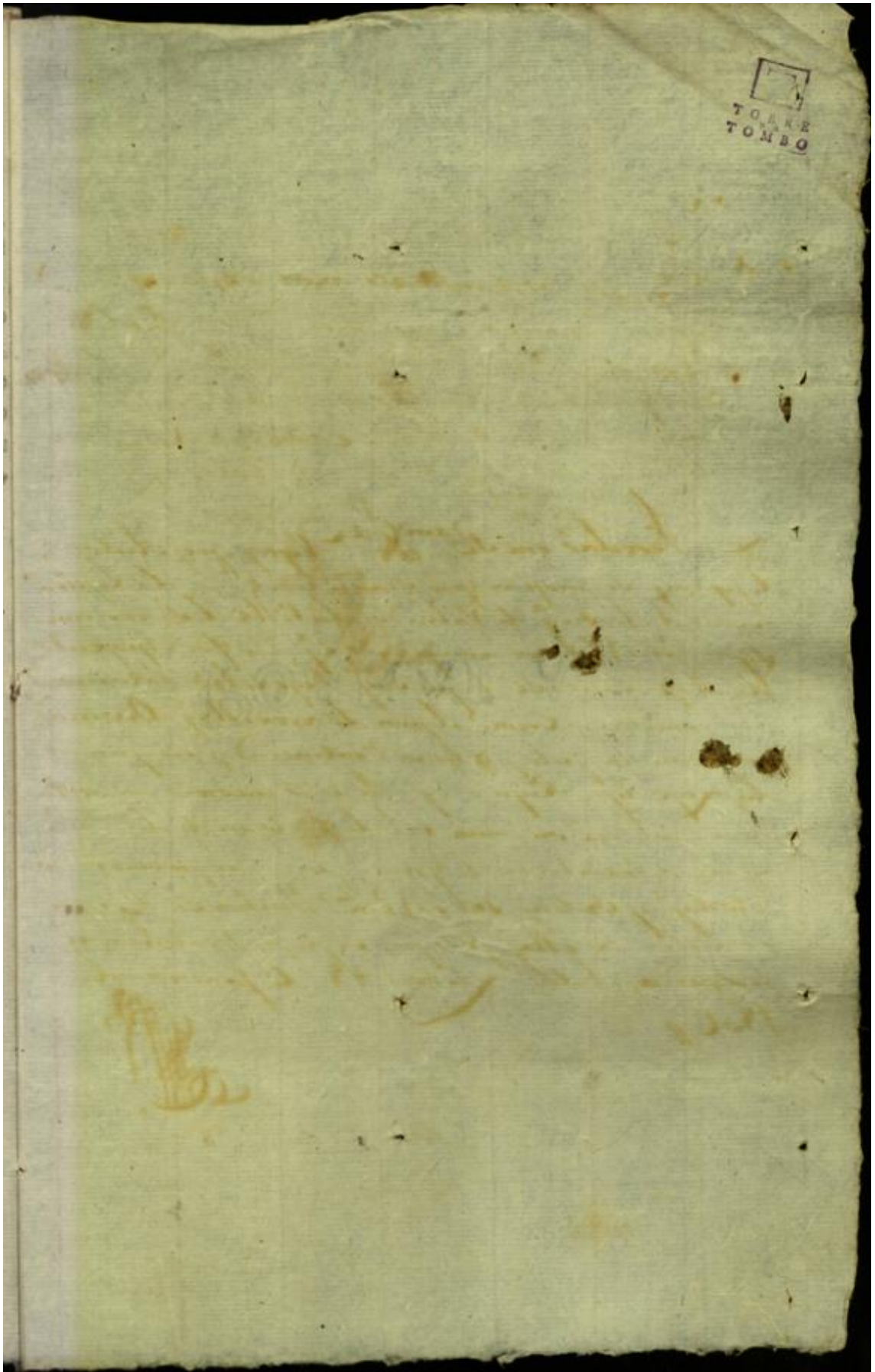
... de Liv...  
... dos de...  
...  
...  
... com 1600

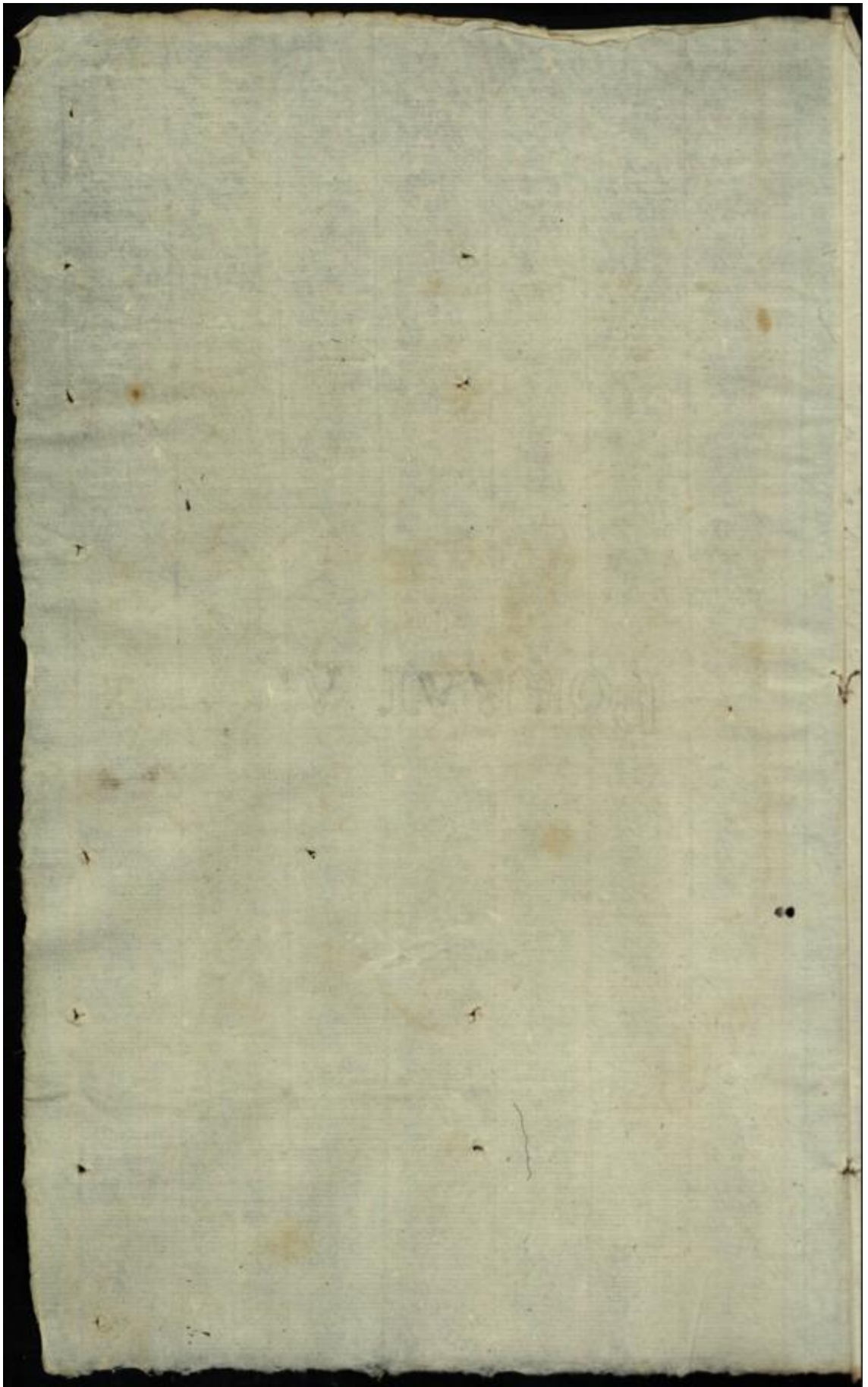
Recordação em B. da Vigay e Jay Autoy,  
do qual se moxera que Francisco Ximenes da Silva  
natural de Brejo de Salvaador da Villa de Santarem  
deu Patri. Sto. bem morigerado, e q. nao foi Anoptada  
da Noxa Santada; e que d'uy Kay, e tro Paterna  
nao cometerao Crime algum de Leza. Mag. Divina,  
ou humana, pelo q. de algum Sentencia de pna punay  
das Leys d'uy Reyno; e q. elle nao incorre em infra  
ccao publica, ou pna vil de facto, ou de dir. Por  
tanto o. habilitao de Quere, para se pormo vide  
a todas as Ordens, sob. o. d. Em. Vniver. se. dignat  
admittilo a ellas, p. o. que se paze Sentencia, e  
pague o. Autoy. Lisboa 18. de Janeiro de  
1806. ff.

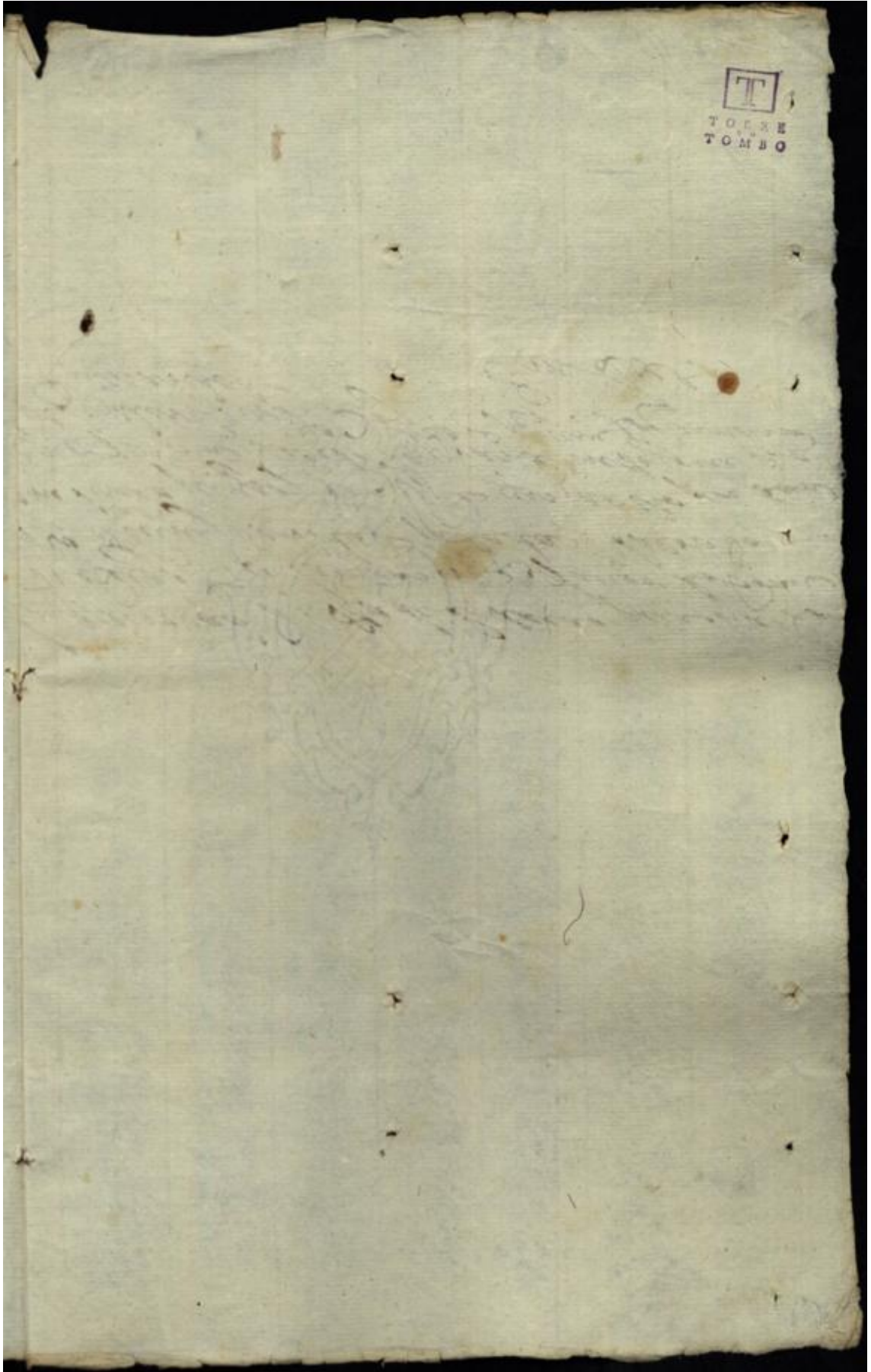
Fern. Simoes

...

...  
Foz. ca.









**2. Portugal. Arquivo Histórico do Patriarcado de Lisboa. Câmara Patriarcal. *Autos de Colação do Priorado de S. Julião e S. Lourenço de Santarém do Padre Francisco Nunes da Silva, 1845.***



1845

Desambos

Antes de Callejas de Dionado de

S. Juliao S. Lourenço de Santarém de

Padre Francisco Gomes da Silva

Comandante Patrão



GOV. C. DE  
SANTARÉM

R

1845. A no. cam, a parte carta  
de collação, e entregue-se  
a original carta lúgria  
de collação, ficando copia  
na S. M. de S. de 1845.  
MJD

Autor de Colação e Tono do Priorado das  
Freguesias de São João Amexada de São  
Lourenço desta Villa.

Concedida  
A A. Francisco Nunes da Silva lo-  
mo conta de sua carta de nome, e  
Deputado de S. Em.

Em nome de H. Henrique

Anno do Nascimento do Vosso Senhor Jesus Christo  
de mil e setecentos e quarenta e cinco aos doze dias  
do mes de Fevereiro do dito Anno nesta Villa de  
Santarém em meu Cartorio e Cartão si os Regu-  
rimentos e Decretos que ao diante se seguem  
do João Thomaz Henrique de Sarvaalho Deputado  
da Camara Ecclesiastica e Secular





Mostreiros e Reverendissimo em Christo  
 Padre Cardenal Patriarcha supradito, fo-  
 ra para Carta em forma de Breve di-  
 to Padre Francisco Nunes da Silva, da  
 Igreja em que o Officiante, e lhe de se-  
 tra de confirmacao, segundo o estillo, or-  
 dinate de dita Real Cedula de Apresentacao.  
 Fago pelo Dito de Berce a quem  
 de cento e trase mil e oitocentos  
 como consta de cartorio. e em forma  
 expedido pelo Recobedor do Distrito  
 de Lisboa. E por firmes e de referida  
 Me Mandei passar a present Carta  
 por o Meo assignado e sellada  
 com o sello pendente das Armas Re-  
 aas. Dada no Paço de Belem a oitenta  
 e um dias do mes de Dezembro do  
 Anno de mil e oitocentos quarenta e quatro  
 A Rainha. assignatura com o  
 ardo. Antonio Bernardo da Costa Cabral



Carta pela qual Vossa Magestade  
 ha por bem, passar merce as Presbyteros  
 Francisco Nunes da Silva de o'ffre-  
 sentar na Igreja de S. Justica, e uma  
 annua de S. Lourenço da Villa de San-  
 tarém, que se acham de q'nta forma os  
 uma declarada.

Para Vossa Magestade Ver.

Por Decreto de 4 de Dezembro de 1754.

Co. Dez mil reis de sello. Lisboa 31

de Dezembro 1754. N.º 190

Coito Molasses.

Antonio Gomes Aguiar de fez  
 fello desta 1080 reis.

Aff. 136. N.º do Livro 9º do Registo

competente se acha registada esta  
 Carta, e posta a respectiva verba a margem  
 do Decreto por que se passou Secretario

do Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de  
 Justica em 17 de Janeiro de 1745.

Luis Augusto Vidal.



Recebido em mil e quinhentos e sessenta e sete  
 Carvalhos  
 Registrada no Real Archivo  
 de Lisboa a vinte e duas de Janeiro de 1765  
 Mercia Espago mil trezentos e vinte reis. Lisboa 20 de Janeiro de 1765

Thomas Custodio Reis Portugal  
 Paga 1/320 com dexta  
 Portugal, 1765

Cota conferida e registada no Real Archivo  
 de Lisboa a vinte e duas de Janeiro de 1765  
 O Rei  
 Joao de Deus  
 20 de Janeiro de 1765








GEN. C. DE SANTO DOM.

4

Auto de Culinia

Anno do Nascimento de Nosso Senhor  
 Jesus Christo do mil e setecentos e quarenta e  
 quatro, aos quatro dias do mes de Setembro do ditto  
 Anno desta Villa de Santarem, e Parochia do  
 Igreja de Sao Tobias Annexa a de Sao Louren-  
 co aonde em escriptas da Camara Ecclesiastica da  
 dita dita Villa vier e ahi sendo presente o  
 reverendi Vigario Geral Antonio Joaquin Mar-  
 tin, e o Reverendo Francisco Nunes da Silva, Pri-  
 bitero secular desta Villa, por elle Joze Viqueiro do  
 ao ao Reverendissimo Vigario Geral, que Vobis  
 havido sua Magestade de Vossa Magestade Prior desta Ca-  
 nochial Igreja de Sao Tobias e de Sao Lourenco por  
 Negativa do Illustrissimo Manuel Jose de Sa  
 de Campos, o qual tudo consta da Carta Vossa o  
 litar e instaurar no mesmo Priorado. E logo  
 o dito Reverendissimo Vigario Geral assim andou  
 por de justas, na sua jurarancia, e feita a protesta  
 da e o juramento em sorte no capitulo do N  
 de jurarando que lhe assiste e por injurias  
 de Barreto, que sobre a sua Cabeça lhe proce-  
 o instaurar e o Prior perpetuo desta Vige-  
 ria da Igreja e o qual elle assiste e for as he  
 munkas presentes Joze Joaquin Pinto Lopez



Lopez, Leonardo Jori Augusto de Aguiar auto-  
morador, e proprietario desta Villa, de qual se  
entendete que ha de bairgo de Aguiar, e Luis Jori  
Thomas Henrique de Carnatho e Secretario de  
este. Declaro que hino antes de q uerente a dho dho  
e declaro. Joao Thomas Henrique de Carnatho

Antonio Joao Martiz  
Barão de Santa Rosa  
O Prím Francisco Xavier de Silva

Leonardo Jori Augusto de Aguiar.  
João Joaquim Pinto Lopez

Los Juro conchuros de Joao Thomas Henrique  
de Carnatho e  
El em 4 de Fevereiro 1845

Julgo qui hntima a proprio e Colacao de Sr. Prím de Sta.  
Juliana Francisco Xavier de Silva. Deu lha a competente  
pouca; registada e remitta a Camara Patriarcali de  
la de Port. el 1845

Antonio Joaquim Martiz



GOV. G. RE  
SANTARÉM

Auto de Pureza

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo  
 de mil e setecentos e quarenta e cinco aos quatro  
 dias do mes de fevereiro do dito Anno nesta Vil-  
 la de Santarem e Parochial Igreja de São Sebastião  
 amada de São Lourenço de fora em villa  
 da Camara Siderica da dita Villa Nova  
 e chi sendo presente o Reverendo Padre  
 Francisco Almeida de Saia p[re]sente mesmo me  
 dito que por virtude de sua Carta de Colacao  
 que me governa como V[er]bo Cantor the des-  
 se p[re]sente da Parochial Igreja e que elle tomou  
 maõ e posi firmemente sem contradicção de ja-  
 ras alguma, sendo ao Altar e p[re]sente de  
 abito e fixando o abito, indo a sacristia, abito  
 do e fixando as gavetas, indo ao Culpito, e abito  
 do animal, e sendo fixando as portas, praticando  
 todos os mais actos do baptismo, e praticando  
 os seus nomenclatores desta cerimonia, e por que  
 se p[re]sente na Villa de Santarem auto e the des-  
 se p[re]sente da Parochial Igreja quanto deve e p[re]sente, e em  
 virtude me hi p[re]sente de, e p[re]sente de p[re]sente  
 utas presentes Jose Joaquin Pinto Lopez, e Li-  
 nardo Jose de Aguiar de Aguiar au dos Procuradores  
 e moradores desta Villa que assignaõ Louiço  
 e a Collado, e a João Thomaz Henriques de Camalho.



Carvalho e Soverosa

José Thomaz Henrique de Carvalho  
Antônio José de Mello  
D. Carlos Teófilo de  
O. Pires de S. J. de S. Fran. Mary de S. M.

Luís José Augusto de S. M.  
Joaquim Pinto de S. M.

Registado em S. Paulo a 25 de Maio de 1855  
D. S. M.  
Carvalho



GOV. GERAL  
SANTARÉM

Com continer a carta de juramentação  
do Sr. Conde de ... e ...  
e ...

em ... de ...

Considero necessária a ratificação do Pro-  
ceto, para salvar qualquer nulidade q. possa haver.  
O Despacho de S. Ex.<sup>ma</sup> foi humo. N.º ...  
das ao Sr. Vigário Geral, p.<sup>o</sup> proceder na forma do  
Requisição. Devia pois ter apresentado as ...  
na qual, p.<sup>o</sup> o mandar author na Camara, e propor  
a Commissão a Santarém na forma do Requisição;  
e volente o resultado da Commissão á Camara, ter  
o Proceso julgado competente; e q. deida por as  
palavras - apresentando este despacho ao Sr.  
Vigário Geral para os officios superiores -

Não se fez por as fins, e se apresentou em San-  
tarém, onde se fez tudo, até m.<sup>o</sup> se julgou o Pro-  
ceto, não sabendo unq.<sup>a</sup> authoridade e jurisdicção!

A Carta Regia da Appunctação é o furo do  
mundo do Proceso da Colação, devendo ficar no  
Proceso; e o Titulo da Colação é a Carta de Col-  
tação, onde se faz menção da Carta Regia da  
Appunctação.

Requisição pois a ratificação do Proceso,  
para salvar qualquer nulidade q. possa ha-  
ver; e mando propor a Carta de Colação,  
suscripta na Camara a que é de Direito e  
do Titulo

Brito Pereira



Por su real cédula, firmada en Madrid

cuarenta y tres años de su magestad

Don Carlos

He sido por ratificado el presente  
pase castor en forma de cédula.  
A 19 de Diciembre de 1845.

M. D.

P. C. 234

D. 1845

**3. Portugal. Arquivo Distrital de Santarém. Liceu Sá da  
Bandeira. Actas das sessões do Conselho Escolar. *Ata  
de 25 de janeiro de 1848*. Livro 1, f.1-1v.**



25 Jan 2

1848

Navy

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus  
Christo de mil e cento e quarenta e oito, aos vinte e cinco  
de janeiro de dito anno, reunidos em Conselho, noutras do  
Junta Civil desta Districto, e Reitor do Lyceo Nacional da  
Cidade de Santarem, Francisco Antonio da Silva, e Profes-  
ses de mesmo Lyceo Antonio Pereira, João Manuel  
e Antonio Correia de Moraes e em julgo Casimiro Ferreira,  
por elle Reitor foram apresentadas as providencias, q. pelo  
Conselho Superior de Instrucção Publica de Minas Geraes foram  
transmittidas para regimento de mesmo Lyceo, e q. sao de  
thor seguinte: Conselho Superior de Instrucção Publica, 2.  
Secção, 1.ª - Sua Magestade a Rainha a Dama foi presentada  
em data de 15 de Dezembro de anno p.p., e Relatorio q. o  
Commissario dos Estudos e Reitor do Lyceo Nacional do Distri-  
cto de Santarem lhe enviou pelo Conselho Superior de  
Instrucção Publica, pertencente ao anno lectivo de 1846 a  
1847; e quando pelo mesmo Conselho remetteu ao dito Com-  
missario para o seu conhecimento e inteira execucao a in-  
clusa copia authenticada do Officio q. ja pelo extracto se  
participa do Conselho Geral Director se capuchou em 4 de  
Outubro de 1843, com providencias relativas ao local e  
Professores do Lyceo, a q. preside: e outro sem data de  
clarar-lhe q. os Professores deste Estabolecimento, bem como  
as das outras Escolas Publicas, devem dar aula nos dias  
q. respectivamente lhe sao marcados pelo Sec. de 2.  
de Setembro de 1844 art. 31 e 77, sem q. o mesmo Commis-  
sario Reitor do Lyceo carente q. os Professores substitui-  
ram os dias Santificados, q. se acham abolidos he saber:  
Quintana 17 de janeiro de 1848. Luiz Manoel Soares,  
Vice Presidente. Basilio Alberto de Souza Paulo, Dire-  
ctor da 2.<sup>a</sup> Secção. O Secretario geral José Antonio d'Alme-  
ida. — Copia // Havendo sua Magestade a Rainha  
resolvido por Portaria do Ministerio do Reino  
de 13 de Setembro ultimo, com conformidade com os arti-  
gos 27 e 58 dos Decretos de 15 e 17 de Novembro de 1836.  
1.<sup>o</sup> que nos casos disposicoes do antigo Collegio des-

na Villa, e onde ja se achava a Escola Normal Secundaria  
e d'Ensino Menor, sejam tambem collocadas as Ca-  
deiras de Latindade e Philosophia, e todas as d'Ensino  
Secundario, ou quaesquer outros estabelecimentos  
Litterarios, q. de futuro venham a existir: 2.º q. no prin-  
cipio de proximo futuro anno de 1843 a 1844 comecem  
os Professores de Latin e Philosophia a lerem as suas  
Cadeiras nas aulas de superior Collegio: 3.º que  
o tempo de leitura de Philosophia Normal e No-  
vel seja de duas horas de manhã e duas de tarde,  
e q. de fragmentos e Lingua Latina seja de tres  
horas de manhã, e outras duas de tarde na  
conformidade das Instruções avulsas de 18 de  
28 de Junho de 1759 e sob a comminacão por Di-  
recto estabelecida. Mandam-me o Conselho Geral Dire-  
ctor d'Ensino Primario e Secundario, q. aprem e par-  
ticipem a V.ª para sua intelligencia e execucao, de  
q. V.ª se servira dar conta, logo que se acharem cum-  
pridas as Reaes Determinações, pelo q. diz respeito  
aos actuaes Professores de Latindade e Philosophia  
Coimbra e d'Outubro de 1843. M. e G. Sur. J.  
Civ. do Districto de Leiria. O Secretario José  
Antonio d'Almeida. Esta conform. — De q. trata  
ficaram bem scientes os Professores acima nomeados,  
q. todas comigo assignaram a presente Acta desta  
Separação em q. se marcam: q. as horas para a aula  
de Latin e Latindade fassa duas oito as onze, pela  
manhã, e das duas as cinco, de tarde, e pela  
terceira, quinta e sexta Cadeira pela manhã  
das oito as dez, de tarde duas tres as cinco. Com fir-  
ma Casimiro Ferreira, Professor da quinta e sexta  
Cadeira, nomeados neste missas Conselhos Secreta-  
rio Interino deste Lyceo, laurei a presente, q. assim  
seu assigno. Nam João Antonio Pereira  
Jonquero Manoel Antonio Correa de Moraes  
Julião Casimiro Ferreira

**4. Portugal. Arquivo Distrital de Santarém. Liceu Sá da  
Bandeira. Actas das sessões do Conselho Escolar. *Ata  
de 6 de outubro de 1851*. Livro 2, f.1-1v.**



6 out<sup>o</sup> 1851

Auto de reunião do Rector e Professores  
do Lyceu Nacional de Santarém, para o  
constituir definitivamente.

1851. Anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo  
do mil oitocentos e cinquenta e um, aos seis dias do  
mez de Outubro, nesta terra de Santarém e surgir heit Villa  
de Santarém, naquelle das Leis do Lyceu Na-  
cional da mesma, sendo presente o Comissario  
dos Estudos e Rector deste Lyceu Francisco Nunes da  
Silva, e bem aporem o Professor da primeira e segue  
daquelle João Antonio Pereira, e da quarta Jo-  
aquim Manoel de Moraes Corrao de Moraes, e o da  
quinta e sexta Juizão Basilio Ferreira, fez aquelle  
saber que Sua Magestade A Rainha, pelo Conselho  
Superior de Instrucção Publica, mandou constituir de-  
finitivamente este Lyceu, por estas premissões e nume-  
ro de Professores, que se compoem como se ve da Portaria,  
cujo teor e o seguinte: Conselho Superior de Instruc-  
ção Publica. Segunda Seção. Numero cento e vinte e  
nove. Sua Magestade A Rainha mandou pelo  
Conselho Superior de Instrucção Publica, ao Commis-  
sario dos Estudos e Rector do Lyceu Nacional de  
Santarém, que actuando-se desprochados todos os Pro-  
fessores, que constituiram o Lyceu da mesma Villa, na  
conformidade do artigo primeiro da Ley de doze de  
Junho de mil oitocentos e quarenta e nove, faze reunir  
todos aquelles Professores em Conselho, afim de se con-  
stituir definitivamente o mesmo Lyceu, procedendo-  
se ao competente Auto, que tivera ser lançado em  
Leve especial, e remettendo se copia Authentica ao  
dito Conselho Superior. Coimbra vinte e sete de Outu-  
bro de mil oitocentos e cinquenta e um. José Machado  
de Albrun, Rector Vice-Presidente. Brazilio Alber-  
te de Souza Porto, Director da segunda Seção.  
Joaquim Manoel de Moraes Corrao de Moraes. — E he-  
go pelos mesmos Professores foi dito, que ficavam scien-  
tes das Razões allegadas, e que dahi em diante, como he  
cumprido e tanto quanto couber em suas forças inteira  
execução as Leis e Regulamentos, que agora ou de futura  
marcarem as attribuições do Lyceu, em do Conselho  
de mesmo, que em virtude da Portaria referida e do



**5. Portugal. Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Santarém. Administração do Concelho de Santarém. *Registo do testamento com que faleceu o Padre Francisco Nunes da Silva*. Livro 98, f.95v.-98, Cx. 19/1.**







no Verbo pagam. Finta, quatro mil e quatrocentos reis  
- Vinte e tres - Jose Theodorio nos Verbo Trezentos e  
centos - Vinte e quatro - Nicoláo Barim em S. Bento de Paul  
pelo Casal das Lavouras dos milreis - F - Pedro ao Santu  
mo da minha frequencia em pavilhão para o secretario mi  
to rio, e ainda não estrada, ao Santo Hospital todo que  
de me estiver devedor, ou proventos de imprestimos, ren  
das, ou foras tanto da minha casa, como das minhas freguesias,  
as meu devedor do Parocho se darão de offerta uma libra, aca  
ta pobre, que me occupar ao cimiterio se darão um tobo  
- F - Pedro a cada uma das minhas orcas de quarenta libras  
mas não poderão ser contempladas mais de duas, e a cada freguesia  
meio, ou enfermeira se darão deis libras, mas não poderão  
ser contempladas mais de tres - F - Pedro tambem a  
gum papel de credito de deis - quarenta e sete accens  
do Banco de Portugal, cinco duzidos de contos de reis  
casas, uma p'ente e cinco Accens das Lezírias, todos estes  
papeis estã depositados no Banco, e mais deis a cada  
Covilha Fiação e Tecidos em casa da minha Louca  
d'aria Soutora de Nova Janeiro em Lisboa - E o Banco  
pouca meu herdado, e o Secretario o Senhor e Antonio  
Cavaria Janeiro Cardoso, pelo que vendi em praça  
a minha terra grande em e thirguem e com o seu produto  
mandei fazer um summa solido, na impossibilidade  
do nomeio o Senhor Joaquin Tavares Ferreira Serrano  
e o seu servio de em cargo pouco, nomeio como em re  
compensa a casa da minha residencia, com tudo que  
tem dentro, na impossibilidade do Senhor Cardoso, servio  
o Senhor Serrano - F - Tentando que tod o homem nas  
minhas circunstancias, isto é cum alguns bens, e cum  
herdado obrigado, se lembrasse de melhorar a sorte  
dos pobres, e que eu faço da maneira seguinte deizo

(nao do Monte, padre da Igreja de S. Lourenço da Encruzada, a quem tambem se ha de pertencer quatro accoas do Banco de Portugal, he a torre e honra  
 official / officia de curador de esta villa, que se completar deus  
 treze annos, que fuerit attestado de pobres, bem como  
 portamento, e assiduidade ao trabalho, em quanto viver, pas  
 sado pelo seu devereido Procho respectivo, se a bonaria  
 da minha faculta, de se vir, de ordinario, em quanto viver, se  
 não houver circunstancias, que obrarem em  
 contrario, e que restar em applicar ao Curador  
 esta em projecto para esta villa; mas logo que a parte of  
 ficial de curador nas circunstancias revelada, ou seu dou  
 vido de ordinario, confia se cumprimento de suas officias  
 e determinações da Superior Autoridade, que se pertencer  
 li, e non tranquillo. 10. desta sorte sou por concluso de  
 testamento e ultima vontade, e rogo as Autoridades con  
 siderar, que me compete e cumpram, e faciam cumprir  
 neste se contentar. Santarom, aos doze de Setembro de mil  
 e oitocentos e setenta e sete. O Prior Francisco e Vinces  
 da Silva. Testamento e Approvaçao. Saiba quantos este  
 publico instrumento de approvaçao de testamento viram que no  
 anno de nascimento de Jesus Christo de mil e oitocentos  
 e oitenta e oito aos doze dias do mes de Setembro do dito  
 anno nesta villa de Santarom, em Cartoria comparem  
 perante o Reverendo Padre Francisco e Vinces da Silva  
 Prior de S. Julian de esta villa, porem bem conhecida e mui  
 sabida e das testemunhas abaixo assignadas que se to  
 raram o proprio e seu mui da fe, bem como do meu Re  
 verendo Padre Francisco da Silva, e achar no proprio  
 exercicio de suas facultades intellectuaes segundo o mui  
 parecer e do mui das testemunhas que sendo por mui  
 interrogadas a este respeito em responderam afirmativa  
 mente, e permitte a este pela curia do Reverendo Padre,

Padre Francisco e Simão de Silva me foi entregue este pa-  
pel que passo a dar seas ás minhas mãos, ficando em contin-  
do seu testamento escripto de sua propria mão e por elle  
mesmo assignado, e datado desta villa aos doze de novembro  
de mil e setecentos e sessenta e sete, e de igual  
qual papel em Tabelião recebi de sua propria mão, in-  
teiramente, e achui com o signo e achui com o ten e oira que deu  
e o da faza, e faziendo-lhe as perguntas da lei, se é este o  
seu testamento, se o há por firme e bom, e respondeu  
que é este seu verdadeiro e legitimo testamento que há  
por bom firme e valido, e que para pro d'elles seus devedores  
effeito me pede este instrumento de approvação e qual  
approvação eu Tabelião Conuevi logo em seguida a  
assignar a terra do testador, sendo a tal assignação de testamen-  
to e presentes a todo este acto e testamento e testador  
Chatta negociante, Joaquin e Maria Petrona meu  
Omano, e Joaques do Santo Familleto, Joaquin e  
do Costa e Novais, Caipiro, e Joaquiniano Ignacio Gomes  
e outros da Secretaria de Realidade deste Districto  
todas moradores e moradores da dita villa, e dou fe de sermos pro-  
prio que assignamos a d'apresente perante todos per  
nham, <sup>Tabelião</sup> Joaquin Petrona que os erem e assignamos em  
publico e raso. Logo de igual publico e raso e  
mumho de verdade Joaquin Petrona Prior Fran-  
cisco e Simão de Silva e testador Victoria de Chat-  
ta Joaquin e Maria Petrona e Joaques do Santo  
Joaquin do Costa e Novais e Joaquiniano  
Ignacio Gomes. Tab rescripto e Testamento  
Do Reverendissimo Senhor Padre Francisco e  
Simão de Silva Prior de S. Felice desta villa, fia  
leido e annucioo ponto de linha branca e de raso  
e com cinco pingos de laca vermelha tod o portador

per banca - Approvato em Santarum por seis e trezentos e  
 sessenta e sete e cento e sessenta e sete por unum tabelliam per  
 Carlos Botru - Verba do sello e numero setenta e seis  
 e cada afollar quatro e Paga de sello dois mil quatro  
 cento reis por quatro mil e setenta e setenta e quatro  
 de Janeiro de mil e trezentos e sessenta e nove e Iseri  
 de de Truenda - Lha - Pelo Accelero Carlos - e  
 E copiado do proprio aqua em respeito de bem e fiel  
 mente para aqua e trezentos e seis e setenta e sete  
 que se videra foy - Lha - e contribucion de quarta de cada  
 lha primeira - e de de setenta e noventa e sete e seis  
 de cada vinte e cinco - tabellias - Com fe' de J. de S. por unum  
 scripto e copiado em raro - Santarum quatro e  
 de Janeiro de mil e trezentos e sessenta e nove  
 Joaquin e Maria Terina de S. Lha

**6. Portugal. Arquivo Distrital de Santarém. Cartório Notarial de Santarém - 5.º Ofício. Notas para Escrituras diversas. *Testamento que faz o R.<sup>do</sup> Padre Francisco Nunes da Silva em 25 de dezembro de 1868*, Livro 61, f. 33v.-34v.**











**7. Portugal. Arquivo Distrital de Santarém. Tribunal Judicial da Comarca de Santarém: Cível. 1.º ofício de Santarém. *Autos cíveis de inventário entre maiores dos bens que ficaram por morte do Prior Francisco Nunes da Silva*. Riscos do mausoléu por Germano José de Sales, f. 519-521.**

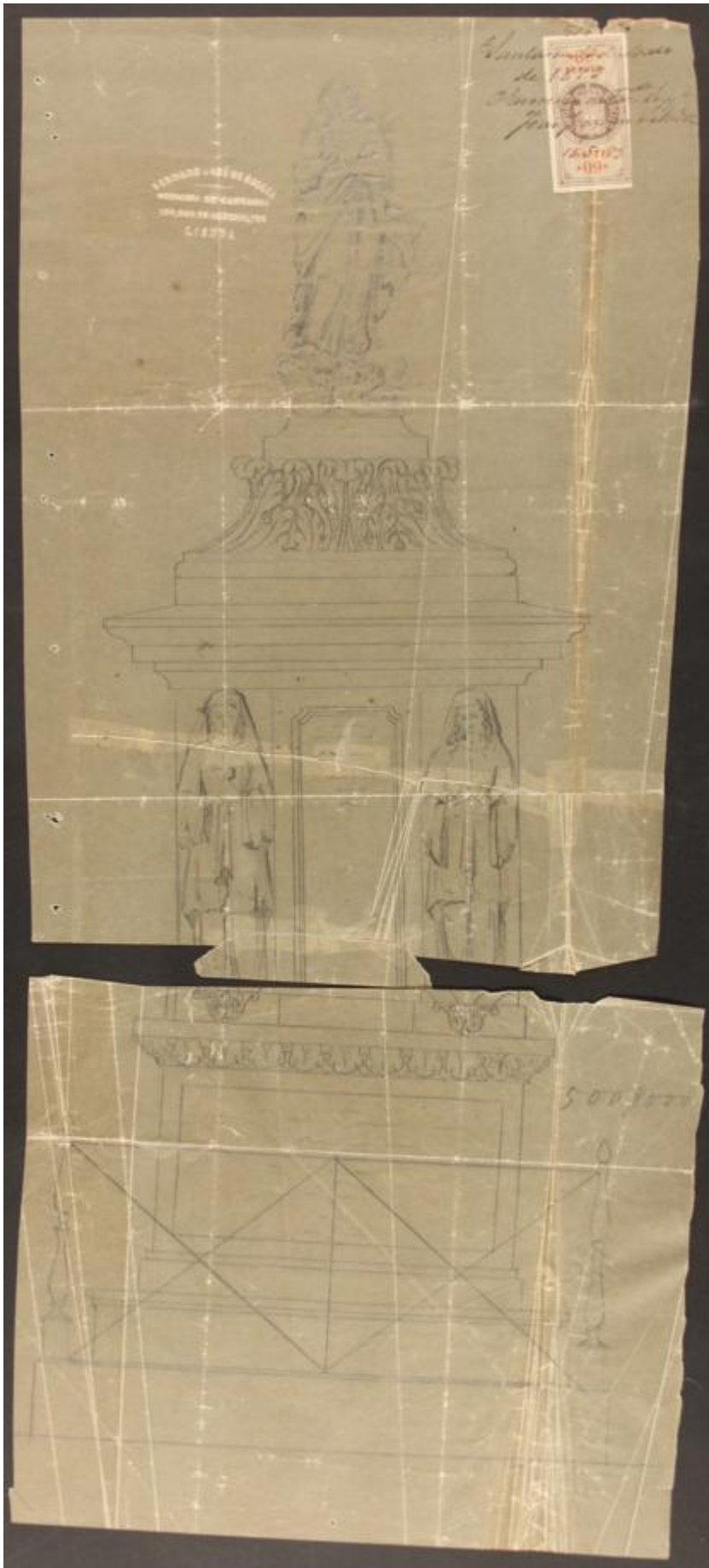














**8. Portugal. Arquivo Distrital de Santarém. Tribunal Judicial da Comarca de Santarém: Cível. 1.º ofício de Santarém. *Autos cíveis de inventário entre maiores dos bens que ficaram por morte do Prior Francisco Nunes da Silva*. Riscos do mausoléu por Augusto Alves Loureiro, f. 537-538.**



60  
 21/7/13  
 1911  
 09







*Allyt. Marant.*

*C. M.*



*S. P. Balthazar cc.*  
*1000 d. d. d.*  
*1000 d. d. d.*  
*1000 d. d. d.*

*Anterior da Lbra*  
*vatto*  
*San Lucio*